



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 102/2017 – São Paulo, sexta-feira, 02 de junho de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 655, DE 29 DE MAIO DE 2017

Designa o Comitê Gestor do Sistema de Ensino a Distância no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os sistemas administrativos da Justiça Federal da 3ª Região e a necessidade de instituição dos respectivos gestores;

CONSIDERANDO a Resolução nº 293, de 22 de maio de 2012, da Presidência, que instituiu o Gestor de Sistema de Informação e o Comitê Gestor de Sistema de Informação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do expediente SEI 0007999-79.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Gestor do Sistema de Ensino a Distância os seguintes servidores:

I - Gisele Molinari Fessori, R.F. nº 3.993, da Divisão de Desenvolvimento de Competências da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGE/TRF3R);

II - José Roberto da Silva, R.F. nº 3.447, da Divisão de Desenvolvimento de Competências da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGE/TRF3R);

III - Cristine Friesen, R.F. nº 2.368, da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região (EMAG);

IV - Wladimir Wagner Rodrigues, R.F. nº 278, da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região (EMAG);

V - Katiuscia Amantes de Souza, R.F. nº 5.891, do Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da Seção Judiciária de São Paulo (SJSP);

VI - Daniela Keiko Saito, R.F. 7387, Supervisora da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de RH (SJMS).

Parágrafo único. A coordenação do Comitê será exercida pela servidora indicada no inciso I, sendo substituída, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor indicado no inciso II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/05/2017, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 644, DE 25 DE MAIO DE 2017

A **DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA**, **CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Alterar os períodos de férias de 18 de setembro a 17 de outubro de 2017 para 20 de novembro a 19 de dezembro de 2017 (Exercício 2016/17 - 2º) e de 18 e 19 de outubro de 2017 para 16 e 17 de novembro de 2017 (Exercício 2016/17 - 1º), aprovados pelas Portarias CORE nº 442 e 577/2017, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto **ARNALDO DORDETTI JUNIOR**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Corregedora-Regional**, em 31/05/2017, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

De acordo com as informações da Divisão de Assuntos da Magistratura 2787020.

Determino a alteração do termo de início do período aquisitivo de férias para que conste o dia 05 de janeiro de 2007, data de ingresso na magistratura federal.

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/05/2017, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0017819-88.2017.4.03.8000

Interessado(a): Guilherme Andrade Lucci

De acordo com as informações da Divisão de Assuntos da Magistratura 2787407.

Determino a alteração do termo de início do período aquisitivo de férias para que conste o dia o dia 27 de agosto de 2007, data de ingresso na magistratura federal.

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/05/2017, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018190-52.2017.4.03.8000

Interessado(a): Tatiana Cardoso de Freitas

De acordo com as informações da Divisão dos Assuntos da Magistratura 2792073.

Determino a alteração do termo de início do período aquisitivo de férias para que conste o dia 24 de setembro de 1999, data de ingresso na magistratura federal.

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/05/2017, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2237, DE 25 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos dias 7 e 8/7/16, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPEO DE CAMARGO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2260, DE 30 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Ato 1544/17 para excluir o dia 2/2/17 e incluir o dia 8/2/17 na designação da MMª. Juíza Federal Substituta TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, da 4ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara.

ATO CJF3R Nº 2255, DE 30 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, nos dias 29/7, 9/9, 23/9 e 7/10/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/05/2017, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2256, DE 30 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PHELPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, da 1ª Vara de Americana, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 16/5 a 14/6/17, em decorrência de férias do FLETCHER EDUARDO PENTEADO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/05/2017, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2257, DE 30 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 16/5 a 14/6/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/05/2017, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2258, DE 30 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CAROLINE SCOFIELD AMARAL, da 5ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 15/5 a 13/6/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LUCIANA JACÓ BRAGA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/05/2017, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2261, DE 30 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 16/5 a 14/6/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/05/2017, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2274, DE 31 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LEANDRO GONSALVES FERREIRA, da 1ª Vara-Gabinete de Guaratinguetá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 14 a 17/6/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/05/2017, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2276, DE 31 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, da 5ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 16, 17 e 20/6/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal WILSON PEREIRA JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/05/2017, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1935, DE 10 DE ABRIL DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico datado de 16/1/17,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5001653-86.2016.4.03.6105 da 4ª Vara, no período de 17/1 a 7/2/17, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal Substituto FABIO KAIUT NUNES e das férias do MM. Juiz Federal VALTER ANTONIASSI MACCARONE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2247, DE 29 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, no período de 16 a 23/5/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CIRO BRANDANI FONSECA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO VALENTIM BARBOSA, da 19ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições na 19ª Vara, responder pela titularidade da 13ª Vara, no período de 24/5 a 14/6/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CIRO BRANDANI FONSECA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições na 17ª Vara, responder pela titularidade da 22ª Vara, no período de 15 a 21/5/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PAITARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições na 14ª Vara, responder pela titularidade da 22ª Vara, no período de 22/5 a 13/6/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO VALENTIM BARBOSA, da 19ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições na 19ª Vara, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 22/5 a 20/6/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, designado pelo Ato 2056/17.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2249, DE 29 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no período de 29/5 a 2/6/17, em decorrência de convocação para o CJF da MMª. Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2250, DE 29 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO NARDON NIELSEN, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara de Campo Grande, no dia 30/9/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2246, DE 29 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO JUCÁ LISBOA, da 1ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, nos dias 15/6 e 28/7/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2245, DE 29 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO JUCÁ LISBOA, da 1ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 23 e 24/6/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA.

ATO CJF3R Nº 2244, DE 29 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Corumbá, no período de 14 a 17/6/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMF. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, designada pelos Atos 3 e 459/16.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Corumbá, no período de 14 a 16/9/16, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional da MMF. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, designada pelo Ato 806/16.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Corumbá, nos dias 19, 20, 22 e 23/9/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMF. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, designada pelo Ato 806/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 161, DE 19 DE MAIO DE 2017

Suspende o expediente externo e os prazos processuais no Fórum Federal de Osasco - 30ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a mudança de sede da 30ª Subseção Judiciária de Osasco, os trabalhos necessários à sua efetivação, bem assim a solenidade de inauguração do novo prédio do Fórum Federal de Osasco, consoante noticiado no processo 0073071-10.2016.4.03.8001 (documento SEI 2697870),

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente externo e os prazos processuais no Fórum Federal de Osasco - 30ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 19 a 23 de junho de 2017.

Art. 2º Suspende os prazos processuais no dia 27 de junho de 2017, bem como o expediente externo, a partir das 15 horas, na Subseção Judiciária de Osasco.

Art. 3º Prorrogar para o dia 28 de junho de 2017, quarta-feira, os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/05/2017, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 645, DE 23 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF, alterada pela 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Interromper a partir de 7 de junho de 2017, por necessidade de serviço, o período de férias de 16 de maio a 14 de junho de 2017 (Ex. 2017/2018 - 2º), aprovado pela Portaria PRES nº 568/2017, do Excelentíssimo Desembargador Federal MARCELO MESQUITA SARAIVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/05/2017, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2100, DE 08 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 688/2017-sec,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0001417-98.2010.403.6181 da 7ª Vara, no período de 14/3 a 30/7/17, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Federal ALI MAZLOUM e da designação para a Turma Recursal do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO TOLEDO CARNEIRO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2210, DE 22 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 16/5 a 14/6/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 657, DE 30 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal TORU YAMAMOTO compensação no dia 5 de julho de 2017, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/05/2017, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2208, DE 22 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal MAURO SPALDING, da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 16/5 a 14/6/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2206, DE 22 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara de Dourados, no período de 15/5 a 13/6/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2205, DE 22 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, da 4ª Vara de São José dos Campos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 16 a 31/5/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 1 a 14/6/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 747, DE 30 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e o contido no Ofício nº 008/2017-GBCY, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA, titular da 6ª Vara Previdenciária - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal no período de 3 de julho a 2 de agosto de 2017, em decorrência de férias e compensação da Excelentíssima Desembargadora Federal CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/05/2017, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2204, DE 22 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Ato 1992/17 para constar "sem prejuízo de suas atribuições" na designação do MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 17/4 a 5/5/17.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2211, DE 22 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 15/5 a 13/6/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2212, DE 22 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 16/5/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 17/5 a 14/6/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2187, DE 18 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, da 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no dia 9/12 e no período de 12 a 14/12/16, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2186, DE 18 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, da 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara-Gabinete, no período de 4 a 8/7/16, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA.

II - Designar o MM. Juiz Federal ANDERSON FERNANDES VIEIRA, da 8ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara-Gabinete, no dia 11/7/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2214, DE 22 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ CARLOS MOTTA, da 19ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no período de 20 a 29/3/17, em decorrência de convocação para o CNJ da MMª. Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0015583-03.2016.4.03.8000

Interessado(a): Luis Carlos Hiroki Muta

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde de 30 a 31 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/05/2017, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2185, DE 18 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, da 2ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 24/5/17, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2183, DE 18 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 10/5 a 2/6/17, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 3 a 9/6/17, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2182, DE 18 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Ato 2126/17 para constar "sem prejuízo de suas atribuições" no período de 15 a 19/5/17 na designação do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, da 3ª Vara de Piracicaba, para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2115, DE 10 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI, da 1ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 4/5 a 2/6/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2215, DE 22 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, da 9ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 15 a 31/5/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal HIGINO CINACCHI JUNIOR.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 1 a 13/6/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal HIGINO CINACCHI JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2236, DE 25 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 10/6/16, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2233, DE 25 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, da 1ª Vara de Americana, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, nos dias 3, 4/11, 7, 9 e 19/12/16, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal FLETCHER EDUARDO PENTEADO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0021466-28.2016.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.009.10.2017, firmada em 31/05/2017; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Fomecedora: ALUGAUTO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ nº 09.046.984/0001-16); Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos blindados (sedan médio); Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 168.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 055/2016-RP; Signatários: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e, pela Fomecedora, o Sr. Raphael Takaoka (Sócio Administrador) e Sr. Sérgio Luis de Vasconcelos Tavares (Sócio Administrador).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 01/06/2017, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2810078/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017-RP

PROCESSO SEI Nº 0000752-13.2017.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780 de 11/05/2012, e Portaria nº 11.506 de 10/09/2015, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 002/2017-RP, Registro de Preços para aquisição de material bibliográfico nacional, adjudicados os lotes à empresa Carlos Neto Comércio de Livros EIRELI – EPP, com o valor de R\$61,70, correspondente ao percentual de 38,30% de desconto para os Lotes 1 e 2.

São Paulo, 01 de junho de 2017.

ALEX YORIOKA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Alex Yorioka, Pregoeiro**, em 01/06/2017, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2811336/2017 - PRESI/DIRG/CPS

Processo SEI nº 0010250-36.2017.4.03.8000

Documento nº 2811336

Vistos.

Esclareça o acusado, no prazo de 05 (cinco) dias, qual a relação entre cada uma das testemunhas arroladas e a referida empresa, bem como justifique a pertinência de sua oitiva em face dos fatos articulados no PAD em questão.

Intime-se

Acusado: G.C.V.F.

Advogado: Herculano Xavier de Oliveira – OAB/SP nº 204.181

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar de Souza, Presidente da Comissão Permanente de Sindicância**, em 01/06/2017, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2811387/2017 - PRESI/DIRG/CPS

Processo SEI nº 0010259-95.2017.4.03.8000

Documento nº 2811387

Vistos.

Esclareça a acusada, no prazo de 05 (cinco) dias, qual a relação entre cada uma das testemunhas arroladas e a referida empresa, bem como justifique a pertinência de sua oitiva em face dos fatos articulados no PAD em questão.

Intime-se.

Acusada: R.S.J.C.

Advogado: César Rodolfo Sasso Lignelli – OAB/SP nº 207.804

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar de Souza, Presidente da Comissão Permanente de Sindicância**, em 01/06/2017, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 1491, DE 31 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0018885-06.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **CINTHIA FELIX DA SILVA**, R.F. nº 2181, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Controle Interno, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Controle de Atos de Pessoal, da Divisão de Análise de Legalidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DIRG Nº 1492, DE 31 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0018088-30.2017.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 30 de maio de 2017, a servidora **GERALDA MARINETE VAZ**, R.F. nº 1142, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 4ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 31/05/2017, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2808142/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021275-80.2016.4.03.8000

Documento nº 2808142

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2808137, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDWARD NAGAHISA TASHIRO, no período de 01/06/2017 a 30/06/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/06/2017, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2808040/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004296-09.2017.4.03.8000

Documento nº 2808040

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2808038, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WAGNER AMERICO BRUNO, no dia 29/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/06/2017, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2806151/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019284-35.2017.4.03.8000

Documento nº 2806151

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2806150, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora THAIZA GODA TORLAI, no dia 30/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/06/2017, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2809223/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0015347-85.2015.4.03.8000

Documento nº 2809223

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2809201, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANA TORRES VAVER MARRACH, no período de 11/05/2017 a 01/06/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/06/2017, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2807661/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021530-09.2014.4.03.8000

Documento nº 2807661

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2807655, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO CARDOSO, no dia 29/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/06/2017, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2806593/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019701-56.2015.4.03.8000

Documento nº 2806593

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2806587, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM TEREZINHA DOUTEL PASTORE, no dia 30/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/06/2017, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2809839/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0016879-26.2017.4.03.8000

Documento nº 2809839

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2809831, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA BASSANELLO AFFONSO, nos dias 31/05/2017 e 01/06/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/06/2017, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2806802/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2806796, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE CARLI BARROS PINTO, no dia 29/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/06/2017, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2807642/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 2807642

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2807641, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no dia 26/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/06/2017, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2809287/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011918-42.2017.4.03.8000

Documento nº 2809287

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2809248, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FRANCISCO IGNACIO ALVES FILHO, no período de 05/05/2017 a 03/07/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/06/2017, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2806144/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008604-88.2017.4.03.8000

Documento nº 2806144

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2806142, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDFRANK DEFENSOR SILVA, no dia 30/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/06/2017, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2806275/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0031948-35.2016.4.03.8000

Documento nº 2806275

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2806271, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA COMINO BUENO BRANDAO ROSIAN, nos dias 29/05/2017 e 30/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/06/2017, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 17, DE 29 DE MAIO DE 2017.

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2017

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O JUIZ FEDERAL PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 530, de 30/10/2006 e no artigo 67 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005,

FOI PRORROGADA A DATA DE INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 2ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ, anteriormente designada para o período de 22 a 25 de maio de 2017, prorrogando-se pelo prazo 03 (três) dias úteis, conforme determinação expressa da Exma. Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, proferida no Expediente Administrativo nº 0040052 16 2016 4 03 8000 (Decisão 2793971-2017, Comunicado Eletrônico CORE de 29.05.17).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/06/2017, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 358, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo nominados como substitutos dos titulares ocupantes de Cargo em Comissão e Função Comissionada.

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC/ CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO (A)
----	-------------------	---------	-----------	---------	--------	----	----------------

2709	DINALVA CONCEIÇÃO MACHADO COSTA	NUAJ	FC-6	19.04.2017	Banco de horas	3952	KATIA DE CASSIA EGIDIO
854	SUELI BARBOSA	SUC2	FC-5	04 e 05.04.2017; 20.04.2017	ltpf / recesso	5712	ANDRES BERTOLASO RIBEIRO
833	WALTAMIR APARECIDO NIERO	UMAD	CJ-2	24 a 26.04 e 03 a 05.05.2017; 15 a 24.05 e 29.05 a 07.06.2017; 25 e 26.05.2017	Deslocamento Jundiaí / férias / recesso	2368	GILVAN COLAÇA VIANA
3678	RICARDO ACEDO NABARRO	NUCS	FC-6	02 a 07.05.2017	Férias	6154	FERNANDO RAMIRES COLETI
3678	RICARDO ACEDO NABARRO	NUCS	FC-6	08 a 12.05.2017	Férias	3925	HELIO CESARIO MARTINS JUNIOR
3896	MARCOS FAGGIONATO	SULQ	FC-5	25.04.2017	Recesso	4284	MILTON YAMAMOTO
8004	MARCELO LUIZ APOLINÁRIO DA SILVA	SADC	FC-5	25.04.2017	Recesso	7255	Anice Paula Gode de Almeida
3736	ISABEL CONSTÂNCIA PETTINAZZI COSTA	SUOR	FC-5	26.04.2017	Recesso	5496	ALICE HARUMI AOKI MORITA
3789	MARIA HELENA GONÇALVES PATRICIO CAMPOS DE OLIVEIRA	SUIV	FC-5	25.04, 02, 05, 09 e 16 a 18.05.2017	Recesso	6578	FLÁVIO ROGÉRIO FERREIRA
3208	HARISTON LIMA DA SILVA	SUCL	FC-5	24 e 25.04 e 02.05.2017; 11.05.2017	recesso / oficina de Bizagi	2415	ELIZABETH MITIKO HIGUTI
1102	MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS	UMIN	CJ-2	25.04 a 02.05.2017; 18 e 19.05.2017	Licença nojo / curso "Orçamento Público com Foco na Justiça Federal - módulo II"	4590	MARIO SEIJI KAVAMURA
2841	LUIZ CARLOS SARTARELLI FERNANDES	SUFC	FC-5	28.04.2017	Recesso	5085	LEONARDO NOBUAKI ARAI
5437	GRAZIELLA APARECIDA MOREIRA DIAS SILVA	SUDG	FC-5	27.04.2017; 28.04.2017; 11.05.2017	ltpf / recesso / oficina de Bizagi	3067	SIMONE ANA DE SÁ
2716	LAURA SETSUKO YAZAWA	NULI	FC-6	28.04 e 12.05.2017	Recesso	2935	FLORISVALDO DOS SANTOS
5475	TADEU ROMANO DE GODOY	NUDJ	FC-6	24, 27 e 28.04.2017	deslocamento do acervo arquivístico para Jundiaí	5314	SIRLEIDE PEREIRA SANTANA

6994	RODRIGO DA COSTA ALMEIDA	NUSE	FC-6	28.04.2017	Licença saúde	5312	SÉRGIO RICARDO LOZANO
4034	CIBELE MARTINEZ QUILICI	NUAV	FC-6	02 a 11.05.2017; 12.05.2017	Férias / recesso	1913	AUDREY MARIE WAKASA
3232	SIDNEY DAVID BARBOSA BARRACK	SUDB	FC-5	28.04.2017	Recesso	4070	ADRIANA CEZAR DE BARROS
854	SUELI BARBOSA	SUC2	FC-5	28.04.2017	Recesso	1539	RUBIA SILVA FORTE
5790	FLÁVIA NAVARRO QUEIRÓZ	SUPI	FC-5	28.04 e 05.05.2017	Recesso	3694	LAERCIO BENDAGLIA
3420	ANDREA LANIGRA GUIMARÃES	SUCS	FC-5	28.04.2017	Recesso	5128	GUILHERME GONZAGA DE OLIVEIRA BEYRODT
7098	FÁBIO RODRIGUES	SUTP	FC-5	25.04 a 14.05.2017	Licença paternidade	6582	CINTIA HELENA BULGARELLI FREITAS
1105	CARLOS DONIZETI DA FONSECA	SUAI	FC-5	27.04.2017	Licença saúde	3573	LUIS JOSÉ PEREIRA
1262	ELIANA DA SILVA	SUEC	FC-5	02 a 12.05.2017	Férias	2660	ROGÉRIO RISTON RAMOS
2990	CELMA FERREIRA MADEIRA	SUFA	FC-5	02 a 16.05.2017; 17 a 19.05.2017	Férias / recesso	6665	MARINÊS GORGA CANCELLIERO
3789	MARIA HELENA GONÇALVES PATRICIO CAMPOS DE OLIVEIRA	SUIV	FC-5	28.04.2017	Recesso	8292	ROGÉRIO SILVEIRA SCHNEIDER
2935	FLORISVALDO DOS SANTOS	SULI	FC-5	13 a 23.03.2017	Férias	3567	CARLOS MITURU MIYAMOTO
6131	SANDRO ALVES CHIARAMONTE	SUTD	FC-5	17 a 28.04.2017	Férias	6886	SÉRGIO RICARDO QUARANTA
5904	CRISTIANE PEROZZO MANDOTI	SUAR	FC-5	28.04.2017	Recesso	6979	PAULA REGINA CÍCERO YORT
5853	ISMAEL DE ASSIS	SUSV	FC-5	08 a 12.05.2017	ministração de curso institucional	4021	RENATO MUNHOZ DE LIMA CASTRO
2554	ORDÁLIA PEREIRA DOS SANTOS	SUGP	FC-5	28.04.2017	Banco de oras	1774	FLORA ROSA BERNADETE D'ORIA TRUS
1825	DIRLET APARECIDA PACHECO AVALLONE	SUGD	FC-5	04.05.2017	Licença saúde	5901	LÚCIA KAZUE IWAYA YASUDA

920	MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI	SUDM	FC-5	04 e 05.05.2017	Recesso	3814	VALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA
5493	MAX ANTONIO TANOUSS DE MIRANDA	SUPN	FC-5	04 e 05.05.2017	Recesso	6545	ANTONIO MARCUS FRANCELINO RAMOS
7273	DELFINO DE SOUSA MENDONÇA	SUC1	FC-5	05.05.2017 a 09.05.2017	recesso / oficina de Bizagi	5361	ALEX DE OLIVEIRA BELAS
3152	CINTIA MILUZZI	SUMS	FC-5	05.05.2017	Recesso	5876	RENATA RODRIGUES MARTINS
5195	RENALDO DEMEIS	SUPJ	FC-5	09.05.2017	oficina de Bizagi	6916	ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA
1046	LANELUCI MORAES SABATER	SUSF	FC-5	10 a 19.05.2017	Férias	4072	MARINA STELA DE OLIVEIRA
563	ROSANA HATSUMI HATIMINE	SUNC	FC-5	24 a 28.04.2017	deslocamento do acervo arquivístico para Jundiaí	7582	IRANY PADILHA BENEDITO RF
705	DIÓGENES ICHIOCA	NUFI	FC-6	10.05.2017	Recesso	3896	MARCOS FAGGIONATO
5810	ALDO ANDRADE DE LIMA	SUMJ	FC-5	11.05.2017	oficina de Bizagi	6870	HAROLDO MITSUHIKO UTIDA
3739	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	SUER	FC-5	10.05.2017	Recesso	3603	MARCOS DAVID OLIVARES
5510	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	SUAN	FC-5	10.05.2017	Recesso	7263	RODOLFO TAKESHI NAKASUMI
5970	ANSELMO VARGAS ANTENOR	SUEE	FC-5	08 a 26.05.2017	Férias	7551	AKI ANDO KOJIMA
3896	MARCOS FAGGIONATO	SULQ	FC-5	15.05.2017	Recesso	3390	ANA MARIA MELO ROCHA
5619	ROGÉRIO ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO	SUMF	FC-5	12.05.2017	Recesso	6873	PEDRO HENRIQUE LOPES GUERRA
6742	MARCELO ACCURSIO	SUCG	FC-5	27.03 a 07.04.2017	Férias	7954	RAFAEL PACHECO DE OLIVEIRA SILVA
2526	CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE	NUOR	FC-6	15.05.2017	Recesso	7439	MARCELO DEFANI
705	DIÓGENES ICHIOCA	NUFI	FC-6	28.03.2017	Recesso	5542	DARCI AKEMI ETO

4836	RITA DE CÁSSIA SAPIA ALVES DA CRUZ	SUVP	FC-5	15 a 24.05.2017; 25 e 26.05.2017	Férias / recesso	6941	LILLIAN SIMONE MENDES PEREIRA LADEIA
7763	RENATA DE SOUZA PLENS	SUCN	FC-5	10 e 11.04.2017	Recesso	6941	LILLIAN SIMONE MENDES PEREIRA LADEIA
6564	ROBERTA PAES TAMASAUSKAS PRADO	NUFC	FC-6	10.05.2017	deslocamento Jundiá	5622	PAULA GISLAINE BARCELOS
2598	ELOY MOREIRA MARTIN	SULC	FC-5	16 e 17.05.2017	Recesso	4263	KAORU HOSHINO
4357	LUIZ GUILHERME MARTINS	NUBI	FC-6	18 e 19.05.2017; 22 a 31.05.2017; 01 e 02.06.2017	curso "Orçamento Público com Foco na Justiça Federal - módulo II" / férias / recesso	6581	SILVANA DOS SANTOS SANT'ANNA
3780	CARLOS DAS NEVES	SAPG	FC-5	12 e 22.05.2017	Recesso	6663	DENISE SUEMI MIYADAIRA
5231	ANA LUCIA CAUREL AFONSO PEREIRA	SADM	CJ-3	10 e 11.05.2017	deslocamento Marília	1102	MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS
4277	MAURO FERREIRA DE ARAÚJO	SUEN	FC-5	16 a 18.05.2017	deslocamento Assis	4631	DANTE DALL'AGLIO JUNIOR
5994	GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA	SUEG	FC-5	16 a 21.05.2017	deslocamentos Botucatu, Lins, Presidente Prudente e Marília	6860	VAGNER LUCIO DA SILVA
7439	MARCELO DEFANI	SURD	FC-5	17 e 18.05.2017	Recesso	4532	SILVIA MARIA SCABIN PEREIRA MARRON
5077	ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA S. DE OLIVEIRA	NUCT	FC-6	17 a 19.05.2017	treinamento institucional	4774	RICARDO KOWALESKY RUSSO
4577	CRISTIANO CONCEIÇÃO ABILIO	NUPE	FC-6	15 a 24.05.2017	Férias	2774	FABIO NUNES DOS SANTOS
5136	TELMA REZENDE FARIA DE PAULA	NUOM	FC-6	19.05.2017	Recesso	5373	DEBORA DINIZ DONATO
3480	PAULO SÉRGIO ALMEIDA DA SILVA	SUFS	FC-5	18 e 19.05.2017	curso "Orçamento Público com Foco na Justiça Federal - módulo II"	5707	FAUSTO NUNES DOS SANTOS
3876	JANAINA DE FÁTIMA LOPES RODRIGUES	SUTS	FC-5	18 e 19.05.2017	curso "Orçamento Público com Foco na Justiça Federal - módulo II"	4499	DANIEL DELGADO AGUIAR

2526	CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE	NUOR	FC-6	18 e 19.05.2017	curso "Orçamento Público com Foco na Justiça Federal - módulo II"	3261	JOÃO LUIS CARNEIRO
5904	CRISTIANE PEROZZO MANDOTI	SUAR	FC-5	19.05.2017	Recesso	6979	PAULA REGINA CÍCERO YORT
5846	RENATA OHL SIERVO SAFI	SULT	FC-5	16.05.2017; 18 e 19.05.2017	recesso / curso "Orçamento Público com Foco na Justiça Federal - módulo II"	7260	Pércio JOSÉ ANTONIO DA SILVA
3806	CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE	SUC3	FC-5	02 a 16.05, 01 a 15.06, 17.07 a 15.08, 16 a 30.09 e 17 a 28.10.2017; 29.10 a 17.11.2017	licença à gestante / férias	7388	CAROLINE CARVALHO DE ALBUQUERQUE
3806	CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE	SUC3	FC-5	17 a 31.05, 16.06 a 16.07, 16.08 a 15.09 e 01 a 16.10.2017	licença à gestante	2476	ANA VALÉRIA LUCAS PADULA FURUSAWA
4292	ROGÉRIO FERNANDES AMARAL	SUAS	FC-5	15.05.2017	Recesso	4073	LILIA TOMOMI KAWANO
7452	MARIA ALBERTINA FREITAS DA RESSURREIÇÃO	SUFN	FC-5	28.04.2017	Banco de horas	7941	NATALIA FERNANDES MAWAKDIYE

II – DESIGNAR, em substituição, o servidor HÉLIO KAZUO UYEDA, RF 5557, Técnico Judiciário, Especialidade Contabilidade, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Previdenciários (FC-5), do Núcleo de Cálculos Judiciais, no período de 02 a 18.05.2017, alterando o item III da Portaria nº 303 (2674040) de 25/04/2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 03.05.2017, para constar:

ONDE SE LÊ: "...a partir de 24/04/2017 até a publicação de sua designação para a referida função comissionada;"

LEIA-SE: "...no período de 24.04 a 01.05.2017."

III - ALTERAR os seguintes campos da Portaria nº 197 (2584712), de 16 de março de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 03.04.2017, para constar:

ONDE SE LÊ:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC/ CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO (A)
2431	MARCOS BREVE	NUPA	FC-6	01 e 06.03.2017	Recesso	3739	MANOEL FRANCISCO DA SILVA

3967	FERNANDA CARVALHO DE SANTIS FURTADO	SUCA	FC-5	20.12.2016 a 22.01.2017, 21 a 29.03, 11.04 a 07.05 e 01 a 15.06.2017	licença à gestante	3457	ILZE RUSSO MENDES
3967	FERNANDA CARVALHO DE SANTIS FURTADO	SUCA	FC-5	23.01 a 20.03, 30.03 a 10.04 e 23.05 a 15.06; 19.06 a 08.07.2017	licença à gestante / férias	4473	SHEILA CRISTINA CASTINO
5510	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	SUAN	FC-5	01 a 10.03.2017	Férias	7263	RODOLFO TAKESHI NAKASUMI
5431	ANTÔNIO PEREIRA	SUPG	FC-5	08 e 10.03.2017	Recesso	5556	MAURÍCIO LUDOVIK

LEIA-SE:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC/CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO (A)
2431	MARCOS BREVE	NUPA	FC-6	06.03.2017	Recesso	3739	MANOEL FRANCISCO DA SILVA
3967	FERNANDA CARVALHO DE SANTIS FURTADO	SUCA	FC-5	20.12.2016 a 22.01.2017, 21 a 29.03, 11 a 27.04, 29.04 a 07.05 e 01 a 15.06.2017	licença à gestante	3457	ILZE RUSSO MENDES
3967	FERNANDA CARVALHO DE SANTIS FURTADO	SUCA	FC-5	23.01 a 20.03, 30.03 a 10.04, 28.04 e 08 a 31.05.2017; 19.06 a 08.07.2017	licença à gestante / férias	4473	SHEILA CRISTINA CASTINO
5510	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	SUAN	FC-5	01 a 07.03.2017	Férias	7263	RODOLFO TAKESHI NAKASUMI

5431	ANTÔNIO PEREIRA	SUPG	FC-5	08.03.2017	Recesso	5556	UDOVIK
------	-----------------	------	------	------------	---------	------	--------

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/05/2017, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2793792/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN/SECT

Processo SEI nº 0051609-60.2017.4.03.8001

Documento nº 2793792

Trata-se de retificação do processo de averbação de tempo de serviço nº 303/99 - SUAF, referente ao servidor MARIO MUNIZ DE SENA, RF 843, Técnico Judiciário, Área Administrativa (documento nº 2793765) para adequar o total de efetivo exercício conforme nova certidão de tempo expedida pelo INSS e encaminhada pelo servidor relativo ao período de 29.06.81 a 19.10.89 (períodos interpolados) laborados em empresas privadas (documento nº 2793766); bem como o período de 05.02.79 a 04.02.81 laborado no Ministério da Defesa – Exército Brasileiro para adequação legislativa (documento nº 2793768).

Desta forma, nos termos da Informação SECT 2793775, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas e no Ministério da Defesa – Exército Brasileiro.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 31/05/2017, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 389, DE 29 DE maio DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora CRISTIANE BUENO PONTES, RF 3511, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) do Núcleo de Serviços Administrativos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/05/2017, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2810687/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 014/2017-RP, cujo objeto, consistente no registro de preços para aquisição de espelhos ovais para banheiro/lavabo, foi adjudicado à empresa GLOBO MIX LTDA.-ME.

São Paulo, 1º de junho de 2017.

Florisvaldo dos Santos

Supervisor da Seção de Licitações

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Supervisor da Seção de Licitações**, em 01/06/2017, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1. **Acolho** os termos do Parecer nº 2744302 - DFORS/SP/ADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Embora a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não logrou êxito em comprovar a ocorrência de evento excepcional ou imprevisível estranho à vontade da empresa apto a isentá-la de responsabilidade pelas infrações contratuais debatidas nestes autos.

3. Ao contrário, os elementos trazidos aos autos evidenciam que a Defendente **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** atuou com culpa.

4. Isto posto, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, **aplico** à empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, a penalidade de **MULTA CONTRATUAL no valor total de R\$9.339,09 (nove mil, trezentos e trinta e nove reais e nove centavos)**, composta da seguinte forma:

a) multa no importe de **R\$4.933,52 (quatro mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, decorrente do não cumprimento do dever de apresentar, trimestralmente, o **original ou cópia autenticada da análise microbiológica da água**, com fundamento no **item b.1**, da Cláusula Décima Sétima, do Contrato nº 04.594.10.14, c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93; e,

b) multa na importância de **R\$4.405,57 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, por não ter a empresa comprovado que seus colaboradores estavam cobertos por seguro contra riscos de acidentes de trabalho por ocasião do início da execução do Contrato, bem como apresentou posteriormente apólices de seguro com valores inferiores aos exigidos na **Cláusula 23ª da CCT 2014/2015 da categoria**, com fundamento no **item b1**, da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 04.594.10.14, c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

5. Expeça-se ofício, **com urgência**, à BLUE LIFE BANK INTERMEDIATION BUSINESS, situada na Avenida Carlos Gomes nº 700, 8º andar, Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP 90480-001, para ciência da expectativa de sinistro decorrente do presente procedimento apuração de falta contratual em face da empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI**, tendo em vista a garantia total prestada no Contrato nº 04.594.10.14, no valor de R\$294.444,67 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) – (Carta-Fiança nº 03567/2017 - doc. 2743853).

6. Em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa e do devido processo legal, **intime-se** a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, **interpondo recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea “F”, da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

7. Oportunamente, **dê-se ciência** ao Núcleo de Serviços Administrativos do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe para as providências cabíveis.

8. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/06/2017, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2810839/2017 - DFORS/SP/ADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017

Processo nº 0005691-33.2017.4.03.8001

Objeto: Aquisição de caixas de aço, para desmuniamento de armas de fogo.

Obtenção do edital: a partir de 02/06/2017, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 -8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 20/06/2017, às 14h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 20/06/2017, às 14h30.

São Paulo 01 de junho de 2017

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 10, DE 30 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA 010/2017

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 022/2016, desta 2ª Vara Cível, de 25/08/2016, publicada no DE da JF da 3ª Região, de 29/08/2016,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço as férias do servidor GONÇALO DE SOUZA COSTA, RF 3299, Analista Judiciário, de 05 a 14/06/2017 para 03 a 12/07/2017.

São Paulo, 30 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juíza Federal**, em 31/05/2017, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 16, DE 30 DE MAIO DE 2017.

A **DOCTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO Portaria nº 55/2016-COOR/CÍVEL, de 21/11/2016, que estabeleceu a escala de plantão judiciário semanal das Varas Federais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP,

RESOLVE

a) Designar o servidor **Silvio Moacir Giatti**, RF 2136, Diretor de Secretaria, para a realização do plantão judiciário, no período de **16 a 23/06/2017**;

b) Designar os servidores abaixo indicados para a realização do **plantão judiciário presencial** nas dependências deste Fórum Cível:

Dia 17/06/2017 (sábado):

SILVIO MOACIR GIATTI
Diretor de Secretaria - RF 2136

DEUSDEDITH JOSE DA SILVA
Oficial de Gabinete – RF6212

LAURA DE SOUZA SILVA
Técnica Judiciária – RF2775

MELISSA CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU
Técnica Judiciária – RF7451

Dia 18/06/2017 (domingo):

SILVIO MOACIR GIATTI
Diretor de Secretaria - RF 2136

DEUSDEDITH JOSE DA SILVA
Oficial de Gabinete – RF6212

MELISSA CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU
Técnica Judiciária – RF7451

Estabelecer 01 dia de compensação para cada dia efetivamente trabalhado em plantão e sua compensação se dará em data a ser oportuna, seguindo a conveniência do trabalho.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 30/05/2017, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE GUARULHOS

INTIMAÇÃO Nº 2808974/2017 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR/GUAR-SAPC

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, Dr. Etiene Coelho Martins, ficam os(as) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) da sessão de conciliação que será realizada na CECON-Guarulhos, situada na Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Jardim Santa Mena, Guarulhos/SP, CEP 07115-000. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: conciliacao_guaru@jfsp.jus.br ou telefone (11) 2475-8515, no entanto, as propostas apenas serão apresentadas no momento da audiência.

PROCESSO: 0002675-43.2007.403.6119 (Incidente Conciliatório nº 0000355-93.2017.403.6919)
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REQUERIDO: SONIA LIMA BATISTA
ADVOGADO POLO PASSIVO: SP281762 - CARLOS DIAS PEDRO
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 30/06/2017, às 15h00min - CONCILIAÇÃO
LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO

Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Dos Santos Reis, Supervisor**, em 31/05/2017, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria Nº 35, DE 29 DE maio DE 2017.

A DOUTORA HELENA FURTADO DA FONSECA, M.M. Juíza Federal Substituta, na Titularidade da 9ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR a servidora PRISCILA CRAVEIRO GOMES LUBISCO - RF 5791, para substituir a servidora ALINE KOROGLOUYAN - RF 5497, Oficiala de Gabinete - FC 05, da 9ª Vara Gabinete, no período de férias de 15/05 a 29/05/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Helena Furtado da Fonseca, Juíza Federal Substituta**, em 31/05/2017, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 14, DE 31 DE MAIO DE 2017.

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE ALTERAR, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, as férias da servidora ELISA YOKO UCHIMA CARDOSO, R.F. nº 2956, relativas ao ano de 2016 (2ª parcela), anteriormente marcadas para 15 a 29.05.2017, deverão ser gozadas, no período de 07 a 21.08.2017.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 02/06/2017 26/57

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 31/05/2017, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 14, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Digite aqui a Ementa...

PORTARIA Nº 14/2017

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as opções e atendendo o interesse e necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor DANIEL YONG HO TAI, RF. 8089, como segue:

1ª parcela de 2017:

De: 14 a 28/08/2017

Para: 02 a 16/08/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 31 de maio de 2017.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 31/05/2017, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 34, DE 31 DE MAIO DE 2017.

A Doutora FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA, MMP. Juíza Federal Presidente deste Juizado Especial Federal, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 55, de 22/08/2016 deste Juizado Especial Federal de Osasco;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade serviço, o período de férias do servidor DANIEL REGIS ALLÓ WEISS, RF 7004, conforme segue:

De: 03/07/2017 a 13/07/2017 e 08/01/2018 a 26/01/2018

Para: 08/01/2018 a 06/02/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 13, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO ASSAD GUARDIA**, Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a licença saúde concedida ao servidor **FERNANDO SAMUEL RONCADA**, RF 3300, Analista Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-5), nos períodos de 02/05/2017 a 02/05/2017 (01 dia) e de 24/05/2017 a 10/06/2017 (18 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DANIELLE CECILIO BAPTISTA**, RF 7935, Técnico Judiciário, para substituir o servidor **FERNANDO SAMUEL RONCADA**, RF 3300, Analista Judiciário, na função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), **nos períodos de 02/05/2017 a 02/05/2017 e de 24/05/2017 a 02/06/2017 (10 dias)**;

DESIGNAR o servidor **DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE**, RF 7807, Técnico Judiciário, para substituir o servidor **FERNANDO SAMUEL RONCADA**, RF 3300, Analista Judiciário, na função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), **no período de 03/06/2017 a 10/06/2017 (08 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto**, em 31/05/2017, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO ASSAD GUARDIA**, Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a licença concedida à servidora **PRISCILA S. TORTURELLO**, RF 5680, Técnico Judiciário, Supervisor de Processamento de Inquéritos (FC-5), no período de 15/05/2017 a 15/05/2017 (01 dia);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANTONIO DE PÁDUA RIBEIRO**, RF 6782, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **PRISCILA S. TORTURELLO**, RF 5680, Técnico Judiciário, na função comissionada de Supervisor de Processamento de Inquérito (FC-5), **no período de 15/05/2017 a 15/05/2017**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto**, em 31/05/2017, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 15, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO ASSAD GUARDIA**, Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o **plantão realizado no dia 18 de fevereiro de 2017 (sábado)** pelo servidor **Cleber José Guimarães**, Diretor de Secretaria, RF 4805, conforme Portaria nº 12, de 09/02/2017, do Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal da Justiça Federal de São Paulo;

RESOLVE:

AUTORIZAR a **compensação do dia trabalhado** pelo servidor **Cleber José Guimarães**, Diretor de Secretaria, RF 4805, em plantão judiciário, acima mencionado, **no dia 02 de junho de 2017**;

DESIGNAR o servidor **DALTON YUSO OKUMA**, Técnico Judiciário, RF 5435, para substituí-lo, na função comissionada, **no dia 02 de junho de 2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto**, em 31/05/2017, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 24, DE 30 DE MAIO DE 2017.

A DOUTORA **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- ALTERAR, a pedido, a segunda parcela de férias referente ao exercício de 2017, do servidor MIGUEL PEREIRA GARCIA JUNIOR, RF 6811, ocupante da função comissionada FC5 - Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, de 10/07 a 19/07/2017 (10 dias) **para 05/06 a 14/06/2017** (10 dias);
 - DESIGNAR a servidora MEIRE NAKA, RF 6105, para substituí-lo no referido período, sem prejuízo de suas atribuições.
- PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 31/05/2017, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 32, DE 31 DE MAIO DE 2017.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de junho de 2017, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865
02	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361
05	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361	Euler Juliano Vasques – RF 6357
06	Euler Juliano Vasques – RF 6357	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
07	Filipe Andrade Francisco – RF 6358	Lauriene Teles de Oliveira – RF 7519
08	Lauriene Teles de Oliveira – RF 7519	Lourival Gomes Barreto – RF 2711
09	Lourival Gomes Barreto – RF 2711	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
12	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866
13	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866	Belini Henrique Martins – RF 6437
14	Belini Henrique Martins – RF 6437	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
19	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865
20	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865	Euler Juliano Vasques – RF 6357
21	Euler Juliano Vasques – RF 6357	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
22	Filipe Andrade Francisco – RF 6358	Lourival Gomes Barreto – RF 2711
23	Lourival Gomes Barreto – RF 2711	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
26	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866
27	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866	Belini Henrique Martins – RF 6437
28	Belini Henrique Martins – RF 6437	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
29	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865
30	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 31/05/2017, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 33, DE 31 DE MAIO DE 2017.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana e feriados do mês de junho de 2017, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
03 e 04	Lauriene Teles de Oliveira – RF 7519
10 e 11	Lauriene Teles de Oliveira – RF 7519
15	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
16	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
17 e 18	Lourival Gomes Barreto – RF 2711
24 e 25	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 31/05/2017, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 34, DE 31 DE MAIO DE 2017.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 19, de 21/03/2017, por necessidade de serviço, referente à servidora Lauriene Teles de Oliveira – RF 7519, o período de férias anteriormente marcado de 19/06/2017 a 28/06/2017 (10 dias), para 21/06/2017 a 30/06/2017 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 31/05/2017, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 40, DE 30 DE MAIO DE 2017.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
19h de 02/06 às 09h de 05/06/2017	VALTER ANTONIASSI MACCARONE

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 31/05/2017, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 41, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor DELTER MURBAK GUISE, RF: 858, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), encontra-se em licença nojo, no período de 27/05/2017 a 03/06/2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor HUMBERTO JOSÉ MENEGHIN, RF: 1812, para substituí-lo no período acima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 31/05/2017, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 22, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelos servidores abaixo indicados, a possibilidade de compensação e que ocupam cargo em função comissionada,

RESOLVE:

AUTORIZAR THALITA FÁBIO FERREIRA DA SILVA, Técnica Judiciária, RF 6813, a compensar o dia **02/06/2017** utilizando horas realizadas no plantão do dia 27/05/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 01/06/2017, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE CAMPINAS

INTIMAÇÃO Nº 2810807/2017 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **31/05/2017**. Cumpra esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- MARCIA CORREIA RODRIGUES E CARDELLA, OAB SP139.609, Processo nº 00069956219994036105.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 01/06/2017, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 2810984/2017 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **31/05/2017**. Cumpra esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- EDNA CLEMENTINA ANGELIERI ROCHA, OAB SP117.451, Processo nº **0600879-59.1997.403.6105**.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 01/06/2017, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 34, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

Resolve:

ALTERAR na Portaria nº 56, de 22 de agosto de 2016, referente a servidora Rosângela Quirino de Sousa Amaral, RF 4036, técnico judiciário, a 2ª parcela de férias, anteriormente marcadas de 05/06 a 14/06/2017 (10 dias) para 19/06 a 28/06/2017 (10 dias), exercício 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 31/05/2017, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 28, DE 29 DE MAIO DE 2017.

A Juíza Federal **Dra. TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, Diretora da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 29/05 às 9h de 02/06/2017	JEF	Dr. Leandro Gonsalves Ferreira

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, que permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

Art. 3º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos Servidores e Oficiais de Justiça (Executante de Mandados) lotados em Guaratinguetá, que ficarão responsáveis pelo atendimento aos interessados e recebimento de petições das ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá e o encaminhamento ao Juiz(a) Federal plantonista, obedecerá ao disposto em Portarias a serem expedidas pela Coordenadoria e pela Central de Mandados de Guaratinguetá.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 31/05/2017, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 25, DE 08 DE MAIO DE 2017.

A **Dra. Tatiana Cardoso de Freitas, MMª Juíza Federal Coordenadora da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR,

Na Portaria nº 11/2017, referente a servidor **Neymar Donizetti de Carvalho - RF 1770**, o 1º período de férias anteriormente marcado de: 02/05/2017 à 11/05/2017 para 01/08/2017 a 10/08/2017, exercício 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 31/05/2017, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA Nº 2, DE 31 DE MAIO DE 2017.

A **DRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

1) ALTERAR as férias do servidor **IVAN JOSÉ DA SILVA, RF 3087, Analista Judiciário, FC-5**, marcada anteriormente para os período de **03/07/2017 a 12/07/2017** (10 dias), para **24/07/2017 a 02/08/2017** (10 dias);

2) **ALTERAR** as férias do servidor **MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA**, RF 5443, Técnico Judiciário, FC-5, de **27/03/2017** a **05/04/2017** (10 dias) para **22/05/2017** a **31/05/2017** (10 dias);

3) **ALTERAR** as férias da servidora **ANA PAULA CARVALHO DE OLIVEIRA**, RF 7513, Técnica Judiciária, FC-5, de **19/06/2017** a **03/07/2017** para **31/05/2017** a **14/06/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 31/05/2017, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 13, DE 30 DE MAIO DE 2017.

O Doutor **RENATO DE CARVALHO VIANA**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o plantão realizado pela servidora **Daniela do Nascimento Preto**, RF 4571, Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados, no dia 01/04/2017, RESOLVE autorizar a compensação no dia 29/06/2017, bem assim INDICAR, em substituição, a servidora **Girlene Soares da Silva Prudente**, RF 8252.

CONSIDERANDO o plantão realizado pela servidora **Gercilene Gonçalves do Carmo**, RF 8294, no dia 27/05/2017, RESOLVE autorizar a compensação no dia 19/05/2017.

CONSIDERANDO o plantão realizado pelo servidor **Sérgio Castro Pimenta de Souza**, Diretor de Secretaria, RF 3134, no dia 03/12/2017, RESOLVE autorizar a compensação no dia 14/05/2017, bem assim INDICAR, em substituição, a servidora **Daniela do Nascimento Preto**, RF 4571.

Comunique-se à SUCA.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal**, em 31/05/2017, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA Nº 12, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Jaú, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor **Vilson Anselmo Agapito**, RF 4187, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos, esteve em licença-saúde no dia 30/05/2017;

RESOLVE

DESIGNAR, para substituí-lo no exercício de suas funções no período citado, o servidor **José Benaeldo Sobral**, RF 2488.

Jaú, 31 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 31/05/2017, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 19, DE 30 DE MAIO DE 2017.

O Doutor **Alexandre Sormani**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a portaria nº 017/2017/CM, de 12 de maio de 2017, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, alusiva ao mês de junho/2017, como segue:

Dia(s)	Oficial Escalado	Alterar para
10 e 11/06	Denise de A. S. Villa, RF: 4234	Maria Aparecida Freire, RF: 7418
24 e 25/06	Maria Aparecida Freire, RF: 7418	Denise de A. S. Villa, RF: 4234

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 31/05/2017, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Alexandre Sormani

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 73, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de Juiz Distribuidor do Fórum Federal de Ribeirão Preto, como segue:

MÊS/ANO	MM. JUIZ
Junho/2017	Dr. Sérgio Nojiri

Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 31/05/2017, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 42, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Interrompe férias de servidora

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período de férias da servidora **DENISE SGARBOSA BARICHELLO FERRASSINI, RF 4460**, anteriormente designado de 08 a 25/05/2017, a partir do dia 23/05/2017, ficando os 03 (três) dias remanescentes para fruição no período de 08 a 10/08/2017.

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 31/05/2017, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 41, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Autoriza a compensação de dias trabalhados no Plantão

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as Portarias n. 36, de 11/05/2017 e n. 38, de 23/05/2017, que designaram servidores para a realização dos Plantões Judiciários realizados pelo JEF de Ribeirão Preto, nos períodos de 19 a 26/05/2017 e 26/05 a 02/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a compensação dos dias trabalhados no Plantão Judiciário pelos servidores, conforme segue:

SERVIDOR(A)	RF	DIA(S) DE PLANTÃO	DIA(S) A COMPENSAR
Denise Sgarbosa Barichello Ferrassini	4460	28/05/2017	07/08/2017
Érika Sadae Koga	3890	28/05/2017	07/12/2017
Fábio Gomes Azevedo	7588	21/05/2017	14/08/2017
Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira	3138	27/05/2017	14/11/2017
Janaina Garcia Bezerra	3539	20 e 21/05/2017	22 e 23/06/2017
João Carlos França Peres	6433	28/05/2017	26/09/2017
Luiz Alberto Onofri	5056	27/05/2017	30/06/2017
Marisa Rodrigues Zoccal	2402	20/05/2017	14/06/2017
Milton Feliciano Lino	7162	21/05/2017	27/07/2017
Shefferson Sander Ferreira	1055	20/05/2017	12/06/2017
Stella Maris Mellin	7413	27/05/2017	26/06/2017
Tânia da Silva Lopes	1803	21/05/2017	11/10/2017

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para eventuais providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 31/05/2017, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 40, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Suspende férias de servidora, em virtude de licença médica

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** o segundo período de férias da servidora **ELAINE CRISTINA POLO AFONSO, RF 3899**, anteriormente designado de 03 a 12/07/2017 para o período de 10 a 19/07/2017, tendo em vista a prorrogação de sua licença médica para o período de 11/05 a 07/07/2017.

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 31/05/2017, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 64, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES, RF 5987, Analista Judiciária, Especialidade Odontologia, exercício 2017, anteriormente marcadas no período de 03/07/2017 a 12/07/2017 para o período de 17/07/2017 a 26/07/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por João Eduardo Consolim, Juiz Federal, em 31/05/2017, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

INTIMAÇÃO Nº 2810085/2017 - RIBP-DSUJ/RIBP-NUAR/RIBP-SAPC

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, **Doutor PAULO RICARDO ARENA FILHO**, ficamos senhores advogados **INTIMADOS** das audiências de conciliação designadas, conforme datas e horas constantes abaixo.

Caso a parte autora concorde com a proposta de acordo já anexada aos autos, nos termos em que feita, poderá peticionar no processo, protocolando a **"petição comum – aceita proposta de acordo"**. Neste caso, o processo será retirado da pauta de audiência e encaminhado para homologação do acordo.

Caso a parte autora não concorde com a proposta feita, a audiência será mantida e ela deverá comparecer na data designada para possível transação.

As audiências serão realizadas por conciliadores devidamente habilitados na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, situada na Rua Afonso Taranto nº 455, 2º andar, Bairro Nova Ribeirânia, no município de Ribeirão Preto.

LOTE: 2017/6902000085 - Audiências de conciliação designadas para o dia 30/06/2017, nos horários mencionados a seguir:

PROCESSO	POLO ATIVO	POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0002339-57.2016.4.03.6302	ROGERIO BONIVAIS	INSS	SILVANA SANTOS SILVEIRA-SP255262	30/06/2017 13:00
0010848-74.2016.4.03.6302	LUCIANA EIRA GARCIA	INSS	SEM ADVOGADO-SP999999	30/06/2017 13:00
0001543-32.2017.4.03.6302	CLAUDIO BERNARDES PINTO	INSS	SEM ADVOGADO-SP999999	30/06/2017 13:00
0001933-02.2017.4.03.6302	ANA LUCIA DE SOUSA	INSS	SEM ADVOGADO-SP999999	30/06/2017 13:00
0002380-87.2017.4.03.6302	GERALDO GONCALVES FERREIRA	INSS	SEM ADVOGADO-SP999999	30/06/2017 13:00
0007352-37.2016.4.03.6302	MARISA PINTO DA SILVA SOUZA	INSS	ANTONIO DONIZETI DE CARVALHO-SP140749	30/06/2017 13:20
0008822-06.2016.4.03.6302	ELIZABETI MENEZES DE ARAUJO	INSS	CIRSO TOBIAS VIEIRA-SP263351	30/06/2017 13:20
0009064-62.2016.4.03.6302	CELIA CONCEICAO DOS SANTOS	INSS	DARKSON WILLIAM MARTINS RIBEIRO-SP291037	30/06/2017 13:20
0009296-74.2016.4.03.6302	JOSE RONALDO GONCALVES	INSS	HILARIO BOCCHI JUNIOR-SP090916	30/06/2017 13:20
0011050-51.2016.4.03.6302	SUELY SUTERO LOPES	INSS	LEILA DOS REIS QUARTIM DE MORAES-SP171476	30/06/2017 13:20
0011665-41.2016.4.03.6302	IVAN EDILSON DE SOUZA	INSS	ADRIANO DE CAMARGO PEIXOTO-SP229731	30/06/2017 13:20
0000324-81.2017.4.03.6302	JOAQUIM ARVELINO RODES	INSS	HILARIO BOCCHI JUNIOR-SP090916	30/06/2017 13:40
0000824-50.2017.4.03.6302	MARLENE BARBOSA	INSS	GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA-SP178874	30/06/2017 13:40
0000995-07.2017.4.03.6302	LUCIANA GONCALVES DOS SANTOS SILVA	INSS	DARKSON WILLIAM MARTINS RIBEIRO-SP291037	30/06/2017 13:40
0001983-28.2017.4.03.6302	LEIDIMAR CARDOSO MONTEIRO	INSS	ANTONIO DONIZETI DE CARVALHO-SP140749	30/06/2017 13:40
0002103-71.2017.4.03.6302	LUZIA DE FATIMA DE OLIVEIRA FERREIRA	INSS	CIRSO TOBIAS VIEIRA-SP263351	30/06/2017 13:40
0010978-64.2016.4.03.6302	ENI MENEGAL DE ALMEIDA	INSS	JOSE AFFONSO CARUANO-SP101511	30/06/2017 14:00
0011310-31.2016.4.03.6302	MARIA APARECIDA GONCALVES DOS REIS	INSS	JOAO PEREIRA DA SILVA-SP108170	30/06/2017 14:00
0011372-71.2016.4.03.6302	HELIA SUELY DA SILVA PLINIA	INSS	MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA-SP141635	30/06/2017 14:00

0011884-54.2016.4.03.6302	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	INSS	MARLEI MAZOTI RUFINE-SP200476	30/06/2017 14:00
0000521-36.2017.4.03.6302	RENATA PAGOTO	INSS	HILARIO BOCCHI JUNIOR-SP090916	30/06/2017 14:00
0001631-70.2017.4.03.6302	MARCELO OLIVEIRA FRANCOI	INSS	GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA-SP178874	30/06/2017 14:00
0010921-46.2016.4.03.6302	JOAO PAULO DE ALVARENGA	INSS	MAURO CESAR DA COSTA-SP289867	30/06/2017 14:20
0001227-19.2017.4.03.6302	THIAGO APARECIDO ANDRADE	INSS	HILARIO BOCCHI JUNIOR-SP090916	30/06/2017 14:20
0001263-61.2017.4.03.6302	ANGELA MARIA DOS SANTOS	INSS	MARLEI MAZOTI RUFINE-SP200476	30/06/2017 14:20
0001437-70.2017.4.03.6302	MARLENE PEREIRA DA SILVA PASCHOALOTTO	INSS	JOAO PEREIRA DA SILVA-SP108170	30/06/2017 14:20
0001123-27.2017.4.03.6302	ROBERTO GONCALVES DE SOUZA	INSS	SIMONE DE SOUSA SOARES-SP192008	30/06/2017 14:40
0001228-04.2017.4.03.6302	VANESSA TINOCO	INSS	HILARIO BOCCHI JUNIOR-SP090916	30/06/2017 14:40
0001265-31.2017.4.03.6302	MURILO TORLINI	INSS	MARLEI MAZOTI RUFINE-SP200476	30/06/2017 14:40
0002302-93.2017.4.03.6302	JOSE RIBEIRO DA SILVA	INSS	RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA-SP135486	30/06/2017 14:40
0011452-35.2016.4.03.6302	ZILDA GOMES FERREIRA	INSS	SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA-SP157298	30/06/2017 15:00
0011644-65.2016.4.03.6302	MAURICIO ALVES CARDOZO	INSS	PATRICIA BALLERA VENDRAMINI-SP215399	30/06/2017 15:00
0001334-63.2017.4.03.6302	MARIA VIRGINIA CHAINHO DOS SANTOS	INSS	SIMONE DE SOUSA SOARES-SP192008	30/06/2017 15:00
0002230-09.2017.4.03.6302	ODAIR GONCALVES RIOS	INSS	MARLEI MAZOTI RUFINE-SP200476	30/06/2017 15:00
0002241-38.2017.4.03.6302	EDVALDO STEFANI	INSS	VITOR HUGO VASCONCELOS MATOS-SP262504	30/06/2017 15:00
0002324-54.2017.4.03.6302	MARIA DO BELEM DA CONCEICAO	INSS	RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA-SP135486	30/06/2017 15:00
0011454-05.2016.4.03.6302	JOSE EXPEDITO ALVES	INSS	SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA-SP157298	30/06/2017 15:20
0000523-06.2017.4.03.6302	ELIANA DENISE RIBAS DA SILVA	INSS	RENATO HENRIQUE REHDER-SP314536	30/06/2017 15:20
0001776-29.2017.4.03.6302	JACIRA ALVES VIEIRA NUNES	INSS	ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO-SP143517	30/06/2017 15:20
0001862-97.2017.4.03.6302	JULIANO COIMBRA E SILVA	INSS	ALESSANDRA RAMOS PALANDRE-SP208053	30/06/2017 15:20
0002362-66.2017.4.03.6302	MILTON ANTONIO DE SOUZA	INSS	VITOR HUGO VASCONCELOS MATOS-SP262504	30/06/2017 15:20
0002747-14.2017.4.03.6302	ANTONIO JANAITE FILHO	INSS	MARLEI MAZOTI RUFINE-SP200476	30/06/2017 15:20
0011194-25.2016.4.03.6302	RENILDE DE OLIVEIRA ARAUJO ZOMBRILLI	INSS	APARECIDO PEZZUTO-SP033127	30/06/2017 15:40
0001289-59.2017.4.03.6302	MARIA ROZA DE LIMA RIBEIRO	INSS	ARMANDO LUIZ ROSIELLO-SP085202	30/06/2017 15:40
0001533-85.2017.4.03.6302	FIRMO DIAS DE CASTRO	INSS	APARECIDA AMELIA VICENTINI-SP115080	30/06/2017 15:40
0002031-84.2017.4.03.6302	CLEONICE MARIA BARBOSA SOBRINHO	INSS	ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA-SP150596	30/06/2017 15:40
0002313-25.2017.4.03.6302	RAIMUNDO GUEDES DA SILVA	INSS	RODRIGO CAPORUSSO-SP344594	30/06/2017 15:40
0000851-33.2017.4.03.6302	JOSE ANTONIO MARQUES PEREIRA	INSS	CLAUDIO RENE D AFFLITTO-SP095154	30/06/2017 16:00
0001201-21.2017.4.03.6302	ELIANI MARIA RIBEIRO GUERREIRO	INSS	DANIEL FERNANDO PAZETO-SP226527	30/06/2017 16:00
0001967-74.2017.4.03.6302	ODAIL JOSE DA SILVA	INSS	DANIEL TOBIAS VIEIRA-SP337566	30/06/2017 16:00
0001995-42.2017.4.03.6302	SERGIO DO NASCIMENTO LEITE	INSS	CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI-SP067145	30/06/2017 16:00
0002729-90.2017.4.03.6302	JEFERSON ENNES	INSS	RODRIGO SANCHES ZAMARIOLI-SP244026	30/06/2017 16:00
0010189-65.2016.4.03.6302	RICARDO JOSE MARIA	INSS	SABRINA FERNANDA DA SILVA-SP369582	30/06/2017 16:20
0000620-06.2017.4.03.6302	ROSEMAR DOS REIS	INSS	ELIZANDRA MARCIA DE SOUZA-SP173750	30/06/2017 16:20
0000926-72.2017.4.03.6302	MERCIA DO AMARAL CAMPOS	INSS	ERIKA ANDRADE MIGUEL-SP328061	30/06/2017 16:20
0002090-72.2017.4.03.6302	ELIZABETE DE OLINDA DA SILVA	INSS	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO-SP343268	30/06/2017 16:20
0002351-37.2017.4.03.6302	SILVIA HELENA FACIOLLA LISBOA	INSS	DENISE ARAUJO DE PAIVA RONDI-SP351519	30/06/2017 16:20
0011962-48.2016.4.03.6302	DANIELA CRISTINA ELOI GONCALVES RIGUEIRO	INSS	GRAZIELA ELOI GONÇALVES-SP339067	30/06/2017 16:40
0000966-54.2017.4.03.6302	LEONARDO SOUZA DE OLIVEIRA	INSS	WILLIAN DELFINO-SP215488	30/06/2017 16:40
0001608-27.2017.4.03.6302	ORMI LEILA FERNANDES DA ROCHA SILVA	INSS	FERNANDO SCUARCINA-SP183555	30/06/2017 16:40
0001853-38.2017.4.03.6302	HUDSON SANTANA RUAS	INSS	FERNANDO LUIS PAULOSSO MANELLA-SP254291	30/06/2017 16:40

0001898-42.2017.4.03.6302	KARINA MEIRE CALDERONI	INSS	ERLON ZAMPIERI FILHO-SP376617	30/06/2017 16:40
0009877-89.2016.4.03.6302	MARIO DONIZETE PAVANELO	INSS	GUILHERME ZUNFRILLI-SP315911	30/06/2017 17:00
0000878-16.2017.4.03.6302	MARIA CEU SOUZA DE SA	INSS	SONIA APARECIDA PAIVA-SP102550	30/06/2017 17:00
0001124-12.2017.4.03.6302	ANDREIA MATEUS PAULINO	INSS	IGOR MAUAD ROCHA-SP268069	30/06/2017 17:00
0001451-54.2017.4.03.6302	EDMILSON SANTANA DE OLIVEIRA	INSS	HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS GUIRAL-SP243929	30/06/2017 17:00
0001663-75.2017.4.03.6302	JORGE LUIZ MARCUSSI	INSS	IVANETE CRISTINA XAVIER-SP268262	30/06/2017 17:00
0007111-63.2016.4.03.6302	ZILDA CANDIDA MARTINS	INSS	MARIZA MARQUES FERREIRA HENTZ-SP277697	30/06/2017 17:20
0008428-96.2016.4.03.6302	NILSA MARIA DOMINGOS DA SILVA	INSS	MARCELA DE PAULA E SILVA SIMAO-SP258777	30/06/2017 17:20
0010178-36.2016.4.03.6302	SERGIO LUIS JORGE	INSS	CLAUDIO LOTUFO-SP153931	30/06/2017 17:20
0001474-97.2017.4.03.6302	JANIELSON GOMES CABRAL	INSS	JOSE JORGE DE SEIXAS-SP372032	30/06/2017 17:20
0001879-36.2017.4.03.6302	ALINE CARDOSO ALEXANDRE	INSS	LUIZ ARTHUR PACHECO-SP206462	30/06/2017 17:20
0002018-85.2017.4.03.6302	SEBASTIAO GALVAO DIAS	INSS	TULIO CÉSAR DE CASTRO MATTOS-SP347117	30/06/2017 17:20
0002171-21.2017.4.03.6302	ROSIMEIRE GABRIEL SOUZA	INSS	LUCIANO JOSE NANZER-SP304816	30/06/2017 17:20

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Garcia Bezerra, Técnico Judiciário**, em 31/05/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 2810885/2017 - RIBP-DSUJ/RIBP-NUAR/RIBP-SAPC

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, **Doutor PAULO RICARDO ARENA FILHO**, ficam os senhores advogados **INTIMADOS** das audiências de conciliação prévia designadas, conforme datas e horas constantes abaixo.

OBSERVAÇÃO: Os autores deverão comparecer acompanhados das testemunhas eventualmente arroladas, que poderão ser ouvidas na oportunidade.

As audiências serão realizadas por conciliadores devidamente habilitados na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, situada na Rua Afonso Taranto nº 455, 2º andar, Bairro Nova Ribeirânia, no município de Ribeirão Preto.

LOTE: 2017/6902000086 - AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA REDESIGNADAS PARA O DIA 26/06/2017, conforme horários abaixo:

PROCESSO	POLO ATIVO	POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0001074-83.2017.4.03.6302	ANA VITORIA SCHISLER	INSS	ARMANDO LUIZ ROSIELLO-SP085202	26/06/2017 13:00
0000564-70.2017.4.03.6302	EDNA APARECIDA RANGON	INSS	CAMILA GHIZELLINI CARRIERI-SP223929	26/06/2017 13:20
0001519-04.2017.4.03.6302	APARECIDA DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA MARTINS	INSS	CAROLINA DUTRA DE OLIVEIRA-SP275645	26/06/2017 13:40
0000784-68.2017.4.03.6302	APARECIDO DONIZETI MOGNO	INSS	DANIELA VIRGINIA MATOS BUGANEME SILVA-SP193574	26/06/2017 14:00
0000964-84.2017.4.03.6302	IVONE FERREIRA DA SILVA	INSS	GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA MARCANTONIO-SP349257	26/06/2017 14:20
0001736-47.2017.4.03.6302	MARCIA CRISTINA POZZATTO	INSS	HILARIO BOCCHI JUNIOR-SP090916	26/06/2017 14:40
0002113-18.2017.4.03.6302	DERCILIA DA SILVA	INSS	HILARIO BOCCHI JUNIOR-SP090916	26/06/2017 15:00
0000776-91.2017.4.03.6302	MARIA DE FATIMA DA SILVA VAZ	INSS	MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA-SP141635	26/06/2017 15:20
0000939-71.2017.4.03.6302	LUSINETE VITAL DA SILVA	INSS	MARLEI MAZOTI RUFINE-SP200476	26/06/2017 15:40
0000905-96.2017.4.03.6302	ANA MARIA GONCALVES MUNHOZ	INSS	OSVALDO FERREIRA E SILVA JUNIOR-SP268311	26/06/2017 16:00
0000956-10.2017.4.03.6302	INES MARIA DIAS DOS SANTOS	INSS	PAULA RE CARVALHO ELIAS-SP260227	26/06/2017 16:20
0000558-63.2017.4.03.6302	SONIA NELI MUNIZ AZORLI	INSS	RUBIA MAYRA ELIZIARIO-SP303806	26/06/2017 16:40
0000617-51.2017.4.03.6302	ALZIRA ROCHA LAZARO	INSS	RUBIA MAYRA ELIZIARIO-SP303806	26/06/2017 17:00

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Garcia Bezerra, Técnico Judiciário**, em 01/06/2017, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 10, DE 31 DE MAIO DE 2017.

(PORTARIA Nº 07/2017)

O Doutor **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Meritíssimo Juiz Federal da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário no período de 02 a 09/06/2017 da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto, Portaria nº 67, de 17 de maio de 2017, estabelecida pelo Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP,

RESOLVE:

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta Vara que estarão de plantão nos dias 03 e 04 de junho de 2017:

PLANTÃO DO DIA 03/06/2017

ADRIANO SOFFI – RF 6278

MARIA AUGUSTA M. V. T. CABRAL – RF 2713

LÍVIA CRISTINA DE CARVALHO – RF 8331

PLANTÃO DO DIA 04/06/2017

SÍLVIA HELENA B. M. MEIRELLES – RF 2291

VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA – RF 5423

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 31/05/2017, às 16:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 3124713354223471066

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 41, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária.

RESOLVE:

ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Vara	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 09/06/2017	09hs de 16/06/2017	1ª Vara - Santos	DRA. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 26/05/2017, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 13, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR o 2º período de férias do exercício de 2017, do servidor ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA, RF 5265, de modo que onde consta 03/07/2017 a 22/07/2017 (20 dias), passe a constar 10/07/2017 a 29/07/2017 (20 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juiz Federal**, em 31/05/2017, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 17, DE 31 DE MAIO DE 2017.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE SANTOS – 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto no artigo 13, incisos II, III, IV e VIII, no artigo 41, incisos I a XVII e no artigo 55, da Lei nº 5.010/66, nos artigos 43 a 52, do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, nos artigos 18 a 24 da Resolução CJF nº 418, de 18 de março de 2005, com as alterações introduzidas pela Resolução CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, e pela Resolução CJF nº 530, de 30 de outubro de 2006, nos artigos 64 a 79 do Provimento nº 64/2005, da E. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região, com as alterações promovidas pelo Provimento CORE nº 78, de 27.04.2007, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 20.07.2007, Caderno 1, Parte 1, págs. 162/164, bem como o Edital nº 01/2017 – DFORSF, da Diretoria do Foro, publicado em 11/01/2017, que estabeleceu o período de Inspeção Geral Ordinária nas Varas, Juizados Especiais e Turmas Recursais para o ano de 2017,

RESOLVE:

I – Designar o dia 19 de junho de 2017, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária na 2ª Vara Federal de Santos – 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 23 de junho de 2017, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da E. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – A Inspeção será procedida nos livros e pastas, facultativos ou obrigatórios, e nos bens públicos da Vara, bem como nos processos em trâmite.

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
- c) não haverá expediente externo, salvo para a apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea “d”;
- d) somente se tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos Servidores lotados na Vara.

IV – O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V – Determinar aos funcionários encarregados dos diversos Setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento, elaborando o respectivo relatório pomenorizado.

VI- Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Advogados credenciados, Procuradores da União e Autarquias, Auxiliares do Juízo e Membros do Ministério Público do Estado de São Paulo e do Ministério Público Federal ofiçiantes nesta Subseção Judiciária, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos.

Não sendo observada a data designada para a restituição dos autos, deverá ser expedido mandado de intimação com prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Se persistir a resistência, sem justificativa, fica desde já determinada a expedição de mandado de busca e apreensão, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 196 do Código de Processo Civil.

VII – Determinar à Senhora Diretora de Secretaria que, durante a Inspeção Geral Ordinária, apresente relatório a respeito da regularidade do patrimônio constante na Vara, com o inventário cadastrado no Núcleo de Materiais e Patrimônio.

VIII – Mandar sejam cientificados da inspeção, por ofício, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro e Corregedor Permanente dos Serviços Auxiliares da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

IX – Determinar, por fim, que a Senhora Diretora de Secretaria, que atuará como Secretária, expeça os ofícios de praxe ao Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público Federal, ao Excelentíssimo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – 2ª. Subseção de Santos, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União, ao Procurador-Chefe do Instituto Nacional do Seguro Social em Santos, ao Procurador-Chefe do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e à Caixa Econômica Federal, para que, querendo, enviem representantes para acompanhar os trabalhos.

X – Expeça-se Edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados. Afixe-se Edital no local de costume, conforme previsto pelo §2º do artigo 187 do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005.

Publique-se. Cumpra-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juiz Federal**, em 31/05/2017, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº PORTARIA 03 DE 2017

A DOUTORA ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora RENATA DE ABREU TUCUNDUVA, RF 3157, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete está em licença saúde no período de 23/05 a 06/06/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RENATA MATSUDA SUMIKAWA, RF 3653, para substituí-la no período de 23/05 a 06/06/2017.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 31 de maio de 2017.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 31/05/2017, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4 DE 2017

A Dra. ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os bons resultados obtidos quando da realização da Inspeção Geral Ordinária durante o período de 22 de maio a 26 de maio de 2017,

CONSIDERANDO, ainda, que pelos esforços individuais dos servidores lotados nesta Subseção, tem sido possível manter, em todos os seus diversos setores, o serviço em dia, com harmonia, colaboração e respeito entre os Senhores Servidores, de modo a não se verificar atrasos injustificados.

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores desta 3ª Vara da 14ª Subseção Judiciária Federal em 26 de maio de 2017, para que conste, individualmente, em seus prontuários, conforme relação que segue:

CRISTIANE JUNKO KUSSUMTO MAEDA – RF 1463

FRANCINI PANONKO – RF 6097

LEONARDO MONTEIRO SAPPACK - RF 7897

TATIANA SODRÉ DE ALMEIDA GUEDES. - RF 3994

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

São Bernardo do Campo, 31 de maio de 2017.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 31/05/2017, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 12, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a designação do segundo período de férias do servidor GERSON LUCIANO PEREIRA – RF 3680 para 05/06/2017 a 14/06/2017;

RESOLVE:

RETIFICAR, por necessidade do serviço, o segundo período de férias do servidor GERSON LUCIANO PEREIRA – RF 3680, anteriormente designado de 05/06/2017 a 14/06/2017, para gozo no período de 22 a 31 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 31/05/2017, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

APROVAR A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, no período de 3 e 4 de junho de 2017.

DIA 03/06/2017: Flávia Andrea da Silva, rf 1732 (Dir.Secretaria), e Natália Rezende Ruiz Padilha, rf 7599 (Analista Judiciária).

DIA 04/06/2017: Flávia Andrea da Silva, rf 1732 (Dir.Secretaria), e Elaine Moreira de Lima Rosa, rf 3734 (Téc.Judiciário).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 6, DE 17 DE MAIO DE 2017.

O Doutor **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 4, de 08/05/2017, documento SEI 2709315, que aprovou as férias da servidora LÍSI CAZARINI SANT'ANA, técnico judiciário, RF 4296, para o período aquisitivo de 2017/2018:

Onde se lê: "1ª parcela: 14/08/17 a 28/08/17",

Leia-se: "1ª parcela: 17/07/17 a 31/07/17".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 24/05/2017, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 6, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O DOUTOR **DASSER LETTIÉRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – Considerando a alteração das férias da servidora Juliane Yassue Pivoto, para o período de 19/06/2017 a 28/06/2017, RETIFICAR a portaria nº 05/2017 desta 4ª. Vara Federal de São José do Rio Preto-SP para:

onde se lê: "... ALTERAR, por interesse do servidor, a portaria 10/2016, relativo ao 1ª período de férias da servidora JULIANE YASSUE PIVOTTO, RF 6191, Analista Judiciário, NS, anteriormente marcado para 05/06/2017 a 14/06/2017 para:"

leia-se: "... ALTERAR, por necessidade de serviço, a portaria 10/2016, relativo ao 1ª período de férias da servidora JULIANE YASSUE PIVOTTO, RF 6191, Analista Judiciário, NS, anteriormente marcado para 05/06/2017 a 14/06/2017 para:"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettiére Júnior, Juiz Federal**, em 31/05/2017, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL Nº 1/2017 - SJRP-05V

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, designou o **período de 26 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do(a) Corregedor(a) Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com **audiência de instalação, a ser realizada às 14h do dia 26 de Junho de 2017, na sala de audiências da Vara**, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular, Corregedor da Vara, Dr. Dênio Silva Thé Cardoso, servindo como Secretário(a) o(a) Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d"; d) o Juiz Federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção, durante a sua realização; **f) todos os processos com carga aos Advogados, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, deverão ser devolvidos até o dia 14/06/2017, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.** **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, à Rua dos Radialistas Riopretenses, n.º 1000, 1º andar, nesta cidade de São José do Rio Preto, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificadas o DD. Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil desta cidade e as Procuradorias da União (PGF, AGU e Fazenda Nacional), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São José do Rio Preto, em 25 de maio de 2017. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 31/05/2017, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 15, DE 31 DE MAIO DE 2017.

A Doutora ELIANA PARISI, MMª Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE

Designar o servidor abaixo relacionado para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

PERÍODO: 02 a 09/06/2017

SERVIDOR: RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA - RF 5330.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juiz Federal**, em 31/05/2017, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA Nº 21/2017

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Diretora de Secretaria SILVANA BILIA, RF 4840, Analista Judiciária, designou suas férias para o período 05/06/2017 a 14/06/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Kelzilene Magalhães Bassanello, Analista Judiciário, RF 4338, para exercer, em substituição, o cargo de Diretora de Secretaria desta 2ª Vara Federal de Taubaté/SP, no período indicado.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 30/05/2017, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 20/2017

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a designação das férias da servidora **MARILIA ANGELICA LOPES DE ASSIS**, RF 8192, para o período abaixo indicado, conforme Portarias nºs. 40/2017 e 49/2017;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as férias de referida servidora, passando a constar:

PERÍODO DE FRUIÇÃO: 2015/2016

De: 31/05/2017 a 14/06/2017

Para: 11/09/2017 a 25/09/2017

PERÍODO DE FRUIÇÃO: 2016/2017

De: 28/08/2017 a 06/09/2017

Para: 16/10/2017 a 25/10/2017

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 30/05/2017, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 18/2017

O MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE de n.º 125/2010;

R E S O L V E

Art. 1º - ALTERAR a PORTARIA Nº 01/2017 e DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos seguintes períodos:

PERÍODO	SERVIDOR PLANTONISTA
Das 19h00 do dia 28/07/2017 às 09h00 do dia 04/08/2017	Marília Angélica Lopes de Assis – RF 8192
Das 19h00 do dia 10/11/2017 às 09h00 do dia 17/11/2017	Luciana Francisca Coelho – RF 8334

Art. 2º - DETERMINAR que o servidor acima nominado permaneça de prontidão para atendimento durante o horário de plantão, das 19h00 às 09h00 do dia subsequente, durante os dias em que há expediente forense (dias úteis) e durante todo o período nos dias de sábado, domingos e feriados, permanecendo no Fórum, para atendimento ao público das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 3º - Os servidores que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36, de 09/03/1993, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 30/05/2017, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19/2017

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 36, de 09 de março de 1993, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciários;

CONSIDERANDO o serviço prestado no plantão judiciário realizado no dia 15/04/2017, pela Diretora de Secretaria Silvana Bília, RF 4840, conforme Portaria nº 01/2017, que estabelece a escala de plantão judiciário para esta Vara;

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer que a compensação do crédito de serviço prestado em plantão judiciário, pela referida servidora se dê no dia 19/06/2017;

Art. 2º Indicar a servidora Kelzile Magalhães Bassanello, RF 4338, Analista Judiciário, para substituir a referida servidora no dia mencionado.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e comunique-se.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 30/05/2017, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 22/2017

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 36, de 09 de março de 1993, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciários;

CONSIDERANDO os serviços prestados nos plantões judiciário realizados nos dias 27/05/2017 e 28/05/2017, pelo servidor RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR, RF 6711, Técnico Judiciário, conforme Portaria nº 01/2017, que estabelece a escala de plantão do judiciário para esta Vara;

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer que a compensação dos créditos de serviços prestados em plantão judiciário, pelo referido servidor se dê nos dias 14/06/2017 e 19/06/2017;

Art. 2º Indicar a servidora Milena Castelhana de Lima Tardeli, RF 8206, Técnico Judiciário, para substituir o referido servidor nos dias mencionados.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e comunique-se.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 30/05/2017, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 26, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, conforme Ato n.º 13.112 de 17 de novembro de 2015, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterrupção da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a portaria da Subseção de Franca Nº 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

I - Servidores da Justiça Federal:

19h de 02/06 às 09h do dia 09/06/2017	Maya Petrikis Antunes
19h de 09/06 às 09h do dia 14/06/2017	Silvia Tiemi Sumikawa
19h de 14/06 às 09h do dia 23/06/2017	Eduardo Henrique Semolini da Silva
19h de 23/06 às 09h do dia 30/06/2017	Eduardo Henrique Semolini da Silva
PLANTÃO PRESENCIAL: 24 e 25/06/2017	Eduardo Henrique Semolini da Silva e Franco Rondinoni
19h de 30/06 às 09h do dia 07/07/2017	Franco Rondinoni

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR:

19h de 02/06 às 19h do dia 09/06/2017	Guilherme Bonfietti Rodrigues
19h de 09/06 às 19h do dia 14/06/2017	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta

19h de 14/06 às 19h do dia 23/06/2017	Guilherme Bonfietti Rodrigues
19h de 23/06 às 19h do dia 30/06/2017	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
19h de 30/06 às 19h do dia 07/07/2017	Guilherme Bonfietti Rodrigues

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 01/06/2017, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 25, DE 30 DE MAIO DE 2017.

O DOUTOR ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, conforme Ato n.º 13.112 de 17 de novembro de 2015, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o período de férias da servidora Juracy Ferreira Alves, RF 739, indicado na Portaria 22/2017-BARR-NUAR ultrapassa o limite máximo de fruição permitida (08/05/2018)

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 22/2016 para modificar a data de fruição das Férias referente ao ano de 2017 da Servidora Juracy Ferreira Alves, marcada de 02/07/2018 a 31/07/2018 para ser usufruída no período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 01/06/2017, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 29, DE 30 DE MAIO DE 2017.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2013, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional, e revoga a Ordem de Serviço n.º 14, de 28/08/2009.

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
05/06/2017 ao 09/06/2017	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
02/06/2017 ao 08/06/2017	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
02/06/2017 ao 08/06/2017	Ingrid Mogrão Oliveira

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
02/06/2017 ao 08/06/2017	Priscila Franska Paro

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 31/05/2017, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 10, DE 30 DE MAIO DE 2017.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Limeira, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os servidores lotados nesta 1ª Vara Federal de Limeira exerceram suas atividades com grande responsabilidade, alta capacidade de adaptação, eficiência com espírito de colaboração e equipe, refletido no alto nível de produtividade alcançado:

RESOLVE:

Consignar merecido **ELOGIO** aos servidores a seguir relacionados, para que conste individualmente em seus prontuários:

Adriano Ribeiro da Silva - RF: 4866

Alex Fabiano Orzari - RF: 6661

Bárbara Maria Lopes de Souza – RF: 7501

Elias Severino Chaves – RF: 7872

Marcelo de Souza Melo – RF: 6463

Roberta Raphaeli Pioli – RF: 7728

Sandra Maria F. da Silva – RF: 5753

Willys J. R. Pereira – RF: 7500

Juliano Gonçalves de Oliveira – RF: 8338

William Eduardo B. de Abreu – RF: 8340

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 31/05/2017, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 13, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO que a servidora **PATRICIA HIRAO DA SILVA**, Analista Judiciário, RF 7345, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento, estará em férias no período de 08/05/2017 a 17/05/2017;

RESOLVE:

INDICAR a servidora, **CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA FLORESTANO, RF 6828**, Analista Judiciário, para substituí-la, na referida função, no respectivo período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 26/05/2017, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

RF 7797 – FULVIO TAGLIATTI SIGUIN

JÁ MARCADO

DE: 20/06/2017 a 19/07/2017

ALTERAR PARA:

1º PERÍODO: 19/06 /2017 a 28/06/2017,

2º PERÍODO: 22/09/2017 A 11/10/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 26/05/2017, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 15, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

RF 3606 – GILSON FERNANDO ZANETTA HERRERA

JÁ MARCADO

DE: 19/06/2017 a 28/06/2017,

ALTERAR PARA:

- 28/08/2017 a 06/09/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 26/05/2017, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIA Nº 11, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

A Doutora ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO que a servidora **GIORDANA SONA MORALES PROCIDA, RF 7136** - Supervisora de Processamentos Criminais (FC-5) estará **em férias no período de 05/06/2017 a 04/07/2016**;

RESOLVE :

DESIGNAR a Servidora **MARIANA SANTIAGO SIQUEIRA, RF 8189**, para substituir a Servidora **GIORDANA SONA MORALES PROCIDA, RF 7136** - Supervisora de Processamentos Criminais, no período de **05/06/2017 a 04/07/2017, em razão de férias**;

TORNAR sem efeito a Portaria nº 10/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 01/06/2017, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 2646494/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000960-59.2015.4.03.8002

Documento nº 2646494

À vista do requerimento de nº 2614410, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2625551, concedo ao(à) servidor(a) **MARCOS DE OLIVEIRA MACHADO FILHO, RF 7119**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 24/03/2017, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 17/04/2017, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 2810310/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC

PROCESSO: 0001535-04.2014.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Repressão Vigilância e Segurança Ltda EPP. (CNPJ: 04.923.655/0001-92). Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 04.012.10.2012-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 002/2012. Objeto: Prorrogação excepcional da vigência do contrato originário por mais 180 dias, a partir de 01/06/2017. Valor Global: R\$ 194.718,48. Assinatura: 31/05/2017. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Claudio Alberto Penhavel, sócio.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

Portaria Nº 8, DE 30 DE maio DE 2017.

Designa substitutos para funções comissionadas.

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM. Juiz Federal Presidente da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os períodos de licença/afastamento de **MICHELLE DA COSTA E SILVA CARNEIRO**, Técnica Judiciário, RF 6255, de **18/05/2017 a 24/05/2017** e de **25/05/2017 a 01/06/2017** (processo SEI n. 0002788-27.2014.4.03.8002);

CONSIDERANDO que a referida servidora exerce a função comissionada FC-5;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora a servidora **ALCILENE CRISTINO BREMM**, Técnico Judiciário, RF 2995, para substituir a servidora **MICHELLE DA COSTA E SILVA CARNEIRO**, Técnica Judiciária, RF 6255, na função comissionada de Supervisão da Seção de Apoio à Turma Recursal FC-05, nos períodos de **18/05/2017 a 24/05/2017 (07 dias)** e de **25/05/2017 a 01/06/2017 (08 dias)**;

II – DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 31/05/2017, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 23, DE 29 DE MAIO DE 2017.

A Doutora **ANA LÚCIA PETRI BETTO**, Excelentíssima Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade, da 2ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando as consultas realizadas aos exequentes para que indicassem empresa leiloeira para a realização de hasta pública e as respostas obtidas;

Considerando a resposta da Corregedoria Regional proferida no Processo SEI nº 0002740-97.2016.403.8002;

RESOLVE:

I – NOMEAR, como leiloeira oficial do Juízo da 2ª Vara Federal de Dourados, **CONCEIÇÃO MARIA FIXER**, inscrita na JUCEMS sob nº 011, da empresa “**LEILÕES JUDICIAIS SERRANO**”, com sede na cidade de Campo Grande/MS, a partir desta data, e para os leilões a serem realizados no ano de 2017;

II - DETERMINAR que os leilões realizados nos termos da presente Portaria sejam feitos em caráter presencial e, ao mesmo tempo, via “online”, pela internet;

III - DEFINIR as primeiras datas de leilão nos termos da presente Portaria, para os dias 30 de outubro de 2017, às 13:00h (em primeira praça) e 09 de novembro de 2017, às 13:00h (em segunda praça), na Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, sita à Avenida Marcelino Pires, 3128, Centro, em Dourados, MS.

IV. DETERMINAR que, em todos os processos com leilões já designados até a presente data, seja feita adequação à presente Portaria, mediante informação da Secretária, intimando-se as partes.

V. DETERMINAR a elaboração, no prazo de até 5 (cinco) dias, de ato normativo que regulamente a realização dos leilões nos termos da presente Portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 31/05/2017, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 24, DE 29 DE MAIO DE 2017.

A Doutora ANA LÚCIA PETRI BETTO, Excelentíssima Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade, da 2ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no item V da Portaria 23, de 29/05/2017, deste Juízo;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar, racionalizar e otimizar os serviços da Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar as atividades afetas à realização de leilões, bem como de estabelecer novas diretrizes para seus procedimentos e;

RESOLVE editar as seguintes normas para regulamentar a realização de leilões em processos em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Dourados:

CAPÍTULO I – DOS DIREITOS E DEVERES DAS LEILOEIRAS JUDICIAIS

Artigo 1º - Constituem obrigações das leiloeiras judiciais “ad hoc”, além do disposto no artigo 884, do Código de Processo Civil:

I – Dar a mais ampla publicidade acerca dos leilões designados, fazendo menção aos bens que neles serão expropriados, devendo inclusive utilizar os recursos da internet;

II – Orientar os interessados quanto ao acesso aos bens, inclusive expondo aos pretendentes os bens ou as amostras das mercadorias;

III – Identificar *in loco* os bens imóveis que serão levados à expropriação;

IV – Informar:

a) ao público em geral e aos interessados em particular, sempre que solicitada, acerca dos procedimentos dos leilões;

b) aos interessados em arrematar bens imóveis que os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, bem como os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário nacional);

c) aos interessados em arrematar bens móveis quanto aos procedimentos para consultas junto aos órgãos públicos (como v.g., Departamento de Trânsito – IPVA), acerca da existência de eventuais ônus tributários diante da possível sub-rogação na pessoa do adquirente;

d) aos presentes nos leilões que os bens eventualmente arrematados somente poderão ser removidos após a expedição, se for o caso, da correspondente carta de arrematação do bem imóvel ou ordem de entrega do bem móvel pelo Juízo.

V – Confeccionar:

a) o auto de arrematação ou de adjudicação, devendo assiná-lo, colher a assinatura do arrematante ou adjudicatário, bem como submetê-lo a este Juízo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

b) o auto de leilão negativo, se for o caso.

Artigo 2º - Cumpre, ainda, às leiloeiras judiciais “ad hoc”:

I – Receber as importâncias dos lances vencedores;

II – Depositar, na Agência local (nº 4171) da Caixa Econômica Federal (Banco 104), em uma única conta aberta para tal finalidade, as importâncias recebidas, através de guia específica, à disposição do Juízo da 2ª Vara Federal de Dourados/MS, no prazo de 01 (um) dia, contado da data da realização da praça, utilizando, para tal finalidade, o código de operação nº 005, bem como orientar o arrematante ou adjudicante a depositar os valores restantes nesta mesma conta única.

Artigo 3º - A nomeação das leiloeiras judiciais *ad hoc* constantes da Portaria 23, de 29/05/2017, deste Juízo, importa na assunção do encargo de fiéis depositárias das importâncias recebidas dos lances vencedores, sujeitando-as às regras de responsabilidade civil e criminal.

Artigo 4º - Constitui direito das leiloeiras judiciais *ad hoc* perceber comissão pelo seu trabalho, obedecidos os preceitos constantes do Capítulo VIII das normas abaixo estabelecidas.

CAPÍTULO II – DO PROCEDIMENTO INICIAL

Artigo 5º Antes da designação das datas para a realização de leilões judiciais, fica a Secretaria autorizada a:

I - em se tratando de bens móveis, expedir mandado de constatação e reavaliação do(s) bem(ns) penhorado(s), intimando-se a parte executada da reavaliação feita. Constará do mandado que, não sendo encontrado(s) o(s) bem(ns), o depositário deverá ser intimado, desde logo, a apresentá-lo(s) ou a depositar o equivalente em dinheiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

II - cuidando-se de bens imóveis:

a) expedir ofício ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis solicitando o encaminhamento de cópia da matrícula atualizada, no prazo de 05 (cinco) dias;

b) expedir mandado de reavaliação do(s) bem(ns) penhorado(s), intimando-se o executado pelos meios idôneos da reavaliação feita. Ao cumprir o mandado de reavaliação, deverá o Executante de Mandados, sendo possível, certificar quem ocupa o imóvel e a que título.

III - dispensar as diligências constantes dos incisos anteriores caso tenha decorrido período inferior a 12 (doze) meses da última (re)avaliação da coisa constrita, exceto no que se refere à matrícula atualizada de bem imóvel.

IV - dispensar as diligências determinadas nos incisos I e II do presente artigo, quando houver penhora na Justiça do Trabalho e o valor do bem não for suficiente à liquidação do débito trabalhista.

Parágrafo único – Fica a cargo da Secretaria relacionar os processos que serão incluídos na pauta de leilão, após terem sido tomadas as providências acima no prazo de

até 12 (doze) meses.

Artigo 6º - Não havendo impugnação da (re)avaliação, deverão ser pautadas as datas para realização da hasta pública, em conformidade com o disposto no artigo 875 do Código de Processo Civil.

§ 1º. Tão logo sejam designados leilões, deverão ser cientificados das datas designadas para alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência:

- a) o executado, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo;
- b) o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal;
- c) o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais;
- d) o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais;
- e) o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução;
- f) o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada;
- g) o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada;
- h) a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado
- i) o(a) cônjuge do executado, salvo se forem casados em regime de separação absoluta de bens.

§ 2º. O representante da Fazenda Pública deverá ser intimado da realização dos leilões com antecedência mínima de 10 (dez) dias e máxima de 30 (trinta) dias.

§ 3º. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

§ 4º. O depositário da coisa penhorada deverá ser intimado, inclusive, de que está obrigado a mostrar o bem a qualquer interessado nos leilões, sob pena de fixação de multa diária.

§ 5º. Por ocasião da intimação da parte executada da designação do leilão, deverá ela ser intimada de que, caso resulte negativo o segundo leilão, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficarão autorizadas as leiloiras, nos 90 (noventa) dias que sucederem ao segundo leilão, a proceder à venda direta dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, nas mesmas condições observadas no segundo leilão.

§ 6º. Constará da intimação que a falta de manifestação das partes, no prazo de 05 (cinco) dias, será considerada como autorização para a venda direta.

Artigo 7º - Iniciado o procedimento licitatório, fica a Secretaria autorizada a praticar os atos necessários à regularidade do leilão.

§ 1º. Em se tratando de veículos, deverá remeter às leiloiras relação de processos, com os códigos RENAVAL dos bens penhorados, para verificação e informação a este Juízo de eventuais débitos perante o fisco estadual e outras restrições.

§ 2º. Quando se tratar de bem imóvel, deverá remeter às leiloiras relação de processos, com as matrículas dos bens penhorados, para verificação e informação a este Juízo acerca de eventuais débitos perante o fisco municipal, bem como pendências condominiais. Deverá também expedir ofício ao(s) Juízo(s) em que conste da matrícula registro de penhora, solicitando informações sobre a fase da execução, designação de leilões e eventual arrematação, bem como, no caso desta, o repasse de seu produto, respeitada a ordem legal de preferência dos créditos.

§ 3º. Em caso de intimação pessoal, deverá remeter os autos à parte exequente para apresentação dos cálculos, em 10 (dez) dias, quando o feito não estiver devidamente instruído com o cálculo atualizado do débito exequendo, ou, no mesmo prazo, em se tratando de intimação do exequente pelo Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

§ 4º. Deverá intimar as leiloiras da efetiva designação dos leilões, bem como para que manifestem o seu interesse na remoção do(s) bem(ns) móvel(is) levado(s) à hasta pública.

§ 5º. Havendo interesse do exequente ou das leiloiras na remoção do bem penhorado, deverão indicar local para depósito, ao que se expedirá o respectivo mandado para o fim de proceder à remoção do(s) bem(ns) penhorado(s) a partir do quinto dia que antecede a data do leilão, sendo que as custas referentes à remoção correrão por conta da parte executada, deduzindo-se do produto da alienação judicial. O ato deverá ser realizado por um dos Executantes de Mandados deste Juízo, que lavrará termo circunstanciado do ocorrido.

§ 6º. No caso do parágrafo anterior, havendo resistência da parte executada no cumprimento de quaisquer das ordens de remoção, fica desde já autorizado o Executante de Mandados a solicitar reforço policial, na forma do artigo 846 do CPC, devendo ser advertida a parte executada de que seu procedimento configura ato atentatório à dignidade da justiça, podendo ser condenada ao pagamento de multa, tudo na forma dos artigos 772 e seguintes do Código de Processo Civil.

CAPÍTULO III - DO EDITAL DE LEILÃO

Artigo 8º - Deverão constar no edital de Leilão, a ser fixado na sede do juízo, e publicado, em resumo, uma só vez, gratuitamente, como expediente judiciário, no órgão oficial, os requisitos legais indicados no artigo 886 do Código de Processo Civil e, conforme o caso, inclusive:

- I - menção a todos os processos, recursos, débitos e ônus de que se tenha notícia;
- II - a descrição do bem penhorado, com suas características, e, tratando-se de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;
- III - o estado de conservação, funcionamento e eventual ocupação dos bens penhorados;

IV - o valor da avaliação, o preço mínimo para alienação e as condições de pagamento;

V - a obrigação do arrematante de arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação;

VI - os encargos que eventualmente ficarão por conta do arrematante, conforme artigo 11 desta Portaria;

VII - as condições propostas pelo exequente para o pagamento parcelado do preço da arrematação;

VIII- o montante do débito executado e o limite do valor do parcelamento, devendo o excedente ser pago à vista no momento da arrematação;

IX - para o segundo leilão, deverá ser observado que não serão deferidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem na reavaliação;

X - as informações relativas às custas do leiloeiro e despesas em geral, conforme artigo 18 desta Portaria;

XI – a intimação do executado, caso estiver certificado nos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, ou que se oculta.

§ 1º. O parcelamento nas execuções fiscais promovidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, caso não tenham sido especificadas as condições pela parte exequente, ou nas hipóteses de omissão do credor, seguirá os parâmetros fixados na Portaria PGFN Nº 79 DE 03/02/2014.

§ 2º. Para as execuções não abrangidas pelo parágrafo anterior, caso não tenham sido especificadas as condições pela parte exequente, ou nas hipóteses de omissão do credor, o parcelamento seguirá os seguintes parâmetros:

a) será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 30 (trinta) meses, observada a parcela mínima de R\$ 500,00 (quinhentos reais), reduzindo-se o prazo quanto necessário para a observância deste piso, devendo a proposta ser juntada aos autos, indicando o total do prazo;

b) esse benefício não alcança as alienações de bens relativamente aos quais a parte exequente expressamente se opôs, bem como a parcela da receita da arrecadação que não se destine à parte exequente, como, por exemplo, a que é destinada à Justiça do Trabalho para atender a reclamações trabalhistas;

c) o valor da primeira prestação deverá ser depositado no ato de arrematação e será considerado como pagamento parcial, devendo o saldo ser dividido pelo número de meses restantes;

d) as prestações serão depositadas em Juízo, em conta vinculada à respectiva execução, tendo em vista a possibilidade de concurso de credores quando não for possível a constatação do previsto na alínea "b" supra;

e) a parte exequente será o credor do arrematante, o que deverá constar da carta de arrematação, constituindo-se em garantia do débito hipoteca ou penhor do bem arrematado;

f) as prestações de pagamento a que se obrigará o arrematante serão mensais, iguais e sucessivas, devendo ser depositadas independentemente de qualquer providência do juízo;

g) o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC);

h) se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento se limita ao crédito da parte exequente, devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor do excedente, para levantamento pelo executado;

i) o não pagamento de qualquer das prestações acarretará o vencimento antecipado do débito assumido;

j) o débito da parte executada será quitado na proporção do valor de arrematação;

k) tratando-se de bem imóvel, a proposta de aquisição em prestações não será inferior ao valor da avaliação, devendo o interessado depositar pelo menos 30% à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel;

l) no caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

§ 3º. Expedido o Edital, deverá a Secretaria da Vara, independentemente de despacho, cientificar as leiloeiras judiciais "ad hoc".

§ 4º. A validade do Edital se perfaz com a publicação apenas em órgão oficial, mas isso não afasta a adoção pelas leiloeiras judiciais "ad hoc" de ampla publicidade dos leilões por outros meios.

§ 5º. Os leilões serão realizadas no edifício do Fórum Federal ou em qualquer outro local definido pelas leiloeiras judiciais, desde que indicado expressamente no respectivo Edital.

CAPÍTULO IV - DO AUTO E DA CARTA DE ARREMATAÇÃO

Artigo 9º - O auto de arrematação será lavrado imediatamente pelas Leiloeiras no ato da venda, podendo abranger bens penhorados em mais de uma execução, nele mencionados as condições nas quais foi alienado o bem, e posteriormente encaminhado ao Juízo para assinatura no dia útil seguinte ao da realização do leilão, quando começarem a correr os prazos legais.

Artigo 10 - Decorridos os prazos legais, sem qualquer manifestação dos interessados, deverá ser expedida a respectiva carta de arrematação de bem imóvel ou ordem de entrega de bem móvel.

§ 1º. A carta de arrematação servirá como título à transferência do domínio da coisa imóvel.

§ 2º. A expedição da carta de arrematação do bem imóvel ou a ordem de entrega do bem móvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será realizada depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como efetuado o pagamento da comissão do leiloeiro, das demais despesas da execução e do ITBI, no caso de imóvel.

§ 3º. No caso de bem(ns) imóvel(eis), constará da carta de arrematação que o respectivo Cartório de Registro de Imóveis deverá proceder ao levantamento de todas as penhoras que recaírem sobre o imóvel arrematado, independentemente do pagamento de quaisquer taxas e/ou emolumentos, sob pena de descumprimento de ordem judicial, ficando o Oficial de Registro ciente de que será oficiado aos demais Juízos acerca da venda efetivada nesta Vara.

CAPÍTULO V - DOS ENCARGOS DO ARREMATANTE

Artigo 11 - Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados, exceto das obrigações *propter rem* (v.g. cotas condominiais).

Artigo 12 - O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial.

§ 1º. No caso de arrematação de veículo, tanto no leilão como na venda direta ou na venda antecipada, deverão ser expedidos ofícios às repartições competentes para a respectiva baixa e desvinculação do RENAVAM do veículo alienado de eventuais tributos e/ou multas de trânsito porventura existentes até a data da realização da venda.

§ 2º. Quanto aos débitos baixados, deverá a Procuradoria do órgão competente manejar o instrumento que entender adequado para recebimento do débito do antigo proprietário causador da infração e/ou sujeito passivo da obrigação tributária.

Artigo 13 - O arrematante de bem imóvel, receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato impositivo tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial.

§ 1º. Os tributos de que trata o *caput* do presente artigo serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do Código Tributário Nacional.

§ 2º. Para cumprimento do disposto acima, arrematado bem imóvel, deverá a Secretaria expedir ofício ao município titular do crédito tributário comunicando acerca da venda ocorrida, assim como para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor atualizado dos débitos relativos ao IPTU incidente sobre o imóvel arrematado, para fins de posterior e eventual concurso de preferência.

§ 3º. Constará do ofício que os tributos não poderão ser cobrados do arrematante, devendo a Fazenda Pública Municipal manejar o instrumento que entender adequado para recebimento do crédito tributário do antigo proprietário do imóvel, sujeito passivo da obrigação tributária, caso não haja êxito na sub-rogação no preço da arrematação.

§ 4º. Fica advertido o arrematante de que deverá arcar com o pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis.

CAPÍTULO VI – DA VENDA DIRETA

Artigo 14 - No caso de venda direta, havendo comprador, deverão as Leiloeiras formalizar o negócio e lavrar a respectiva certidão a respeito, comunicando o Juízo para confecção do competente auto de arrematação.

§ 1º. Havendo proposta de venda direta parcelada, deverão ser observadas as orientações prescritas no artigo 8º desta Portaria.

§ 2º. Lavrado o auto de arrematação por venda direta, deverá ser expedido o que for necessário para a intimação da parte executada, a fim de que se iniciem os prazos legais.

Artigo 15 - Não havendo êxito no leilão e inexistindo comprador no prazo estipulado para venda direta, a parte exequente será intimada para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito.

CAPÍTULO VII - DA VENDA ANTECIPADA

Artigo 16 - Havendo requerimento de venda antecipada, deverá constar dos mandados que tenham por objeto a penhora de bem, que o Executante de Mandados, ao proceder à penhora de coisa móvel, suscetível de deterioração ou depreciação do seu valor pelo tempo, como é o caso dos veículos, equipamentos de informática e eletroeletrônicos, poderá remover o respectivo bem para o depósito indicado pelo exequente ou pelas leiloeiras, a fim de que se proceda à sua venda antecipada.

§ 1º. Neste caso, deverá constar do mandado a intimação da parte executada acerca da possibilidade de venda antecipada da coisa constrita, conforme a autorização do artigo 21 da Lei de Execuções Fiscais e artigo 852 do Código de Processo Civil, bem como para que se manifeste sobre a avaliação do bem.

§ 2º. Havendo consentimento expresso ou tácito da parte devedora, considerado este quando decorrido o prazo de 03 (três) dias da juntada do mandado de intimação aos autos sem qualquer manifestação, ficará autorizada a alienação antecipada do bem pelo valor da avaliação.

Artigo 17 - Obtido êxito na venda antecipada, será expedido auto de arrematação por venda antecipada, na forma dos artigos 9º e 10 da presente Portaria.

CAPÍTULO VIII - DAS DESPESAS E CUSTAS DAS LEILOEIRAS

Artigo 18 - A comissão da leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Os arrematantes recolherão ainda as custas de arrematação no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação.

§ 1º. A comissão é devida a partir da publicação do edital de leilões no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

§ 2º. Em caso de renição, pagamento ou parcelamento do débito no período de 10 (dez) dias úteis que antecedem ao leilão, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na reavaliação, a título de ressarcimento das despesas das leiloeiras, limitado ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e ao mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 3º. Nos casos do parágrafo anterior, o(s) bem(ns) só será(ão) retirado(s) do leilão na hipótese de a parte executada depositar em juízo o valor correspondente às respectivas despesas das leiloeiras porquanto estas seriam quitadas com o produto de eventual arrematação, ou quando houver acordo expresso com as leiloeiras, devidamente comprovado nos autos.

§ 4º. Ficam as leiloeiras desobrigadas de depositar em juízo os valores relativos aos seus honorários, desde que se comprometam a entregá-los ao juízo imediatamente caso o negócio seja posteriormente desfêito.

§ 5º. O cancelamento de leilão em virtude do pagamento ou parcelamento do débito exequendo poderá, a critério do Juiz, ensejar ressarcimento das despesas previstas em lei relacionadas à sua promoção, desde que devidamente comprovadas pelas leiloeiras, e extrapolem a quantia já fixada no § 2º do presente artigo.

§ 6º. As leiloiras deverão descrever o estado do bem por ocasião de seu recebimento, informando imediatamente ao Juízo; não o fazendo, serão consideradas as condições descritas pelo Executante de Mandados em sua última diligência, caso haja algum questionamento a respeito.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19 - Os atos referidos nesta Portaria, praticados de ofício pelo Diretor de Secretaria ou servidores autorizados deverão ser certificados nos autos.

Artigo 20 - Os casos omissos serão decididos pelo Magistrado, mediante consulta pelas Leiloeiras Judiciais ou pelo Diretor de Secretaria.

Artigo 21 - Todos os atos realizados pela Secretaria com base nesta Portaria poderão ser revistos pelo Magistrado se assim entender necessário ou mediante requerimento expresso e justificado da parte interessada.

Artigo 22 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 31/05/2017, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.